

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
(ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO)

MANUAL DO CANDIDATO



(a íntegra do edital encontra-se disponível no Diário Oficial da União de 19 Fev 2020)
(retificação do edital encontra-se disponível no Diário Oficial da União de 11 Ago 2020)

CONCURSO DE ADMISSÃO
AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS 2021-2022
ÁREAS GERAL, MÚSICA e SAÚDE

Atenção Candidato!

- Inscrições no sítio www.esa.eb.mil.br, de 19/02/2020 a 18/03/2020.
- Cartão de Confirmação de Inscrição disponível a partir de 16 de setembro de 2020 até as 11:30 horas (hora de Brasília) do dia 4 de outubro de 2020.

Exame Intelectual (EI) no dia 4 de outubro de 2020

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
SEÇÃO DE CONCURSO DE ADMISSÃO
Av. Sete de Setembro, nº 628, Centro
CEP 37410-155 – Três Corações – MG

ÍNDICE

MENSAGEM AO CANDIDATO	5
1. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO	6
2. ORIENTAÇÕES GERAIS	10
Requisitos exigidos	10
Vagas destinadas aos candidatos.....	12
Períodos dos cursos	13
Submissão do candidato às normas do concurso de admissão e às exigências do curso e da carreira militar	16
Outras informações.....	17
3. INSCRIÇÃO	21
Orientações de preenchimento da ficha de inscrição.....	21
Processamento da inscrição	22
Taxa de inscrição	24
Isenção da taxa de inscrição.....	25
4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO	28
Etapas do concurso de admissão	28
Aspectos gerais do concurso de admissão	29
Critérios de desempate	30
Publicação do edital contendo o resultado do CA.....	32
5. EXAME INTELECTUAL (EI)	33
Constituição do exame intelectual.....	33
Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas	34
Identificação do candidato	35
Material permitido nos locais de provas e as restrições de comunicação	36
PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO	37
Aplicação da prova.....	38
Reprovação no EI e eliminação do concurso de admissão.....	38
Solução das questões objetivas.....	39
Pedidos de revisão das questões objetivas	39
Correção das questões objetivas	40
Correção da questão discursiva (REDAÇÃO).....	41
Pedido de revisão da parte discursiva (REDAÇÃO)	43

Resultado final	43
Divulgação do resultado do Exame Intelectual	44
6. VALORAÇÃO DE TÍTULOS.....	46
7. EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL (EHM) – ÁREA MÚSICA.....	48
Convocação e apresentação dos candidatos para o EHM	48
Constituição do EHM	48
Procedimentos durante o EHM	48
Resultados do EHM e procedimentos relativos à majoração.....	49
8. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)	51
Convocação para a inspeção de saúde	51
Legislação sobre a inspeção de saúde	51
Documentos e exames de responsabilidade do candidato	51
Prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos.....	53
9. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA PRELIMINAR (EAFP)	54
Convocação para o exame de aptidão física	54
Condições de execução do exame de aptidão física preliminar e sua avaliação.....	54
10. ETAPAS FINAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	59
Efetivação da matrícula.....	64
Candidatos inabilitados à matrícula	64
Desistência do CA (matrícula)	65
Adiamento da matrícula	65
Recompletamento	66
Movimentações após a matrícula.....	67
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	68
Validade do concurso de admissão e demais ações do CA	68
Despesas para a realização do concurso de admissão	68
12. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL E DO EHM	69
13. ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DE PEDIDO DE REVISÃO-ONLINE	84
Questões objetivas.....	84
Questão discursiva (redação)	84
14. MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO DE ADMISSÃO ...	85
15. MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA PARA CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS.	86

16. ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2021-2022.	87
 ORIENTAÇÕES GERAIS:	87
 PARA HIPOSSUFICIENTES:	87
 PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:.....	88
17. MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2021-2022 PARA HIPOSSUFICIENTES (VIA SEDEX).	89
18. MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2021-2022 PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (VIA SEDEX). 90	
19. MODELO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2021-2022 PARA HIPOSSUFICIENTES	91
20. MODELO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2021-2022 PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA. 92	
21. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE) E ENDEREÇO	93
22. SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS.....	97

MENSAGEM AO CANDIDATO

Prezado Candidato

A Escola de Sargentos das Armas parabeniza-o/a por sua decisão de participar do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos do Exército, que materializa seu desejo de integrar a Força Terrestre brasileira.

Este Manual destina-se, antes de tudo, a orientá-lo; portanto, leia-o com muita atenção, pois aborda, nos mínimos detalhes, todas as etapas do concurso de admissão, e pretende lhe proporcionar conhecimentos indispensáveis ao fiel e correto cumprimento de todas as atividades previstas.

O Concurso de Admissão, em particular o Exame Intelectual, abrange uma série de medidas de segurança, todas claras e transparentes, que têm por finalidade garantir aos candidatos que estudaram, se dedicaram e cumpriram à risca as condições prescritas neste Manual o justo e merecido resultado.

Preencha sua ficha de inscrição na íntegra. Atente para a clareza e precisão dos dados que serão, por você, informados. Aja com seriedade e responsabilidade. Acostume-se, desde já, com atributos intrínsecos à carreira que almeja.

É oportuno alertar que os Cursos de Formação e Graduação de Sargentos realizar-se-ão em aproximadamente 24 (vinte e quatro) meses. Os primeiros 12 (doze) ocorrerão em uma das 13 (treze) Unidades Escolares Tecnológicas do Exército espalhadas pelo Brasil; o restante do Curso realizar-se-á na ESA, na Escola de Sargentos de Logística ou no Centro de Instrução de Aviação do Exército.

A ESA lhe deseja sorte e sucesso nesta caminhada!

Escola de Sargentos das Armas

CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS

ÁREAS: GERAL, MÚSICA e SAÚDE

(Cursos com início em maio de 2021 e término em dezembro de 2022)

Obs: No âmbito deste Manual, os termos “candidato(s)”, “aluno(s)” e os demais grafados no gênero masculino referem-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita e necessária a distinção.

1. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
Candidato	Solicitação de inscrição pela Internet, no sítio (http://www.esa.eb.mil.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela Internet.	19 FEV 2020 a 18 MAR 2020
Candidato	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por ocasião da inscrição pela Internet ou por meio de requerimento ao Cmt ESA, endereçado diretamente à Seção de Concurso de Admissão. (VIA SEDEX).	19 a 21 FEV 2020
ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt ESA.	Até 27 FEV 2020
Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso de Admissão.	28 FEV 2020 a 2 MAR 2020
ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	11 MAR 2020

INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
Candidato que recebeu indeferido em seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela Internet, no sítio (http://www.esa.eb.mil.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela Internet, para os candidatos que tiveram indeferidos os seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	11 a 18 MAR 2020
Candidato	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	Até 18 MAR 2020
ESA	Disponibilização dos CCI aos candidatos pela Internet, no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br), e a remessa pelo correio dos CCI, para os candidatos que não realizaram a sua inscrição pela internet.	16 SET a 4 OUT 2020
Candidato	Consulta e impressão (DESEJÁVEL) do Cartão de Confirmação de Inscrição, acessando o sítio (http://www.esa.eb.mil.br) ou recebido pelo correio, para os candidatos que não realizaram a sua inscrição pela internet.	(11:30h) (hora de Brasília)
ESA, Candidato, CAF e OMSE	Chegada ao local do EXAME INTELECTUAL.	A partir de 10:00horas de 4 OUT 2020 (hora de Brasília)
	Fechamento dos portões de acesso (ou similares) ao local do exame.	Às 11:30 horas de 4 OUT 2020 (hora de Brasília)
	Realização do EXAME INTELECTUAL (EI) em 4 OUT 2020 (Domingo).	Das 13:00 às 17:00 hs (hora de Brasília)
ESA	Divulgação da solução das questões objetivas.	5 OUT 2020
Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato.	6 e 7 OUT 2020
ESA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	16 OUT 2020
ESA	Divulgação do resultado parcial do EI na página do candidato (faltando a revisão da redação).	13 NOV 2020

INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
Candidato aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	16 e 17 NOV 2020 (Até as 12:00 h)
Candidato	Remessa do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação), mediante preenchimento de formulário na página do candidato.	
OMSE	Envio à ESA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 18 NOV 2020
ESA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	23 NOV 2020
Candidato aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via SEDEX, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da ESA.	Até 26 NOV 2020
ESA	Divulgação do resultado do EI (prova objetiva e redação), disponibilizado no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br).	25 NOV 20
EsSLog e candidato	Realização do EHM para os candidatos designados pela ESA.	30 NOV a 4 DEZ 2020
ESA	Publicação no sítio da ESA do resultado da análise e valoração de títulos.	11 DEZ 2020
	Publicação, no sítio da ESA, da listagem dos candidatos aprovados classificados (dentro do número de vagas) e aprovados majorados (considerado o resultado final do EI e pontuação da valoração de títulos).	Até 14 DEZ 2020
Candidato	Escolha no ambiente virtual pelos candidatos aprovados classificados e aprovados majorados , da ordem de prioridade das UETE onde desejam realizar o Primeiro Ano do CFGS.	14 a 18 DEZ 2020
Gu de Exame, OMSE e candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos convocados, inclusive os convocados da majoração, para realizarem a IS, para tiragem das faltas e tomarem conhecimento dos dias específicos da IS de cada candidato, (não sendo necessário levar os exames médicos nesta data).	15 JAN 2021 das 08:00 até às 12:00hs (hora de Brasília)
Gu de Exame, JISE e candidatos convocados	Realização da IS. Obs: Os candidatos deverão estar com todos os exames e laudos médicos em condições de serem analisados em 18 JAN 2021.	18 JAN a 11 FEV 2021

INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
Candidato e OMSE	Realização do EAFP, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	19 JAN a 12 FEV 2021
Candidato e OMSE	Realização do EAFPGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	20 JAN a 12 FEV 2021
Candidato e OMSE	Solicitação de ISGR.	5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS
OMSE e candidato	Realização do EAFP e EAFPGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 12 MAR 2021
ESA	Divulgação no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br) dos candidatos aprovados e classificados, convocados para se apresentarem nas UETE, a fim de realizarem a última etapa do Concurso de Admissão.	Até 7 ABR 2021
	Divulgação no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br) dos candidatos aprovados e incluídos na majoração, a fim de recompletar as vagas, eventualmente abertas, em decorrência de desistências e/ou eliminação de candidatos inicialmente classificados para realizarem a última etapa do Concurso de Admissão.	Até 7 ABR 2021
	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 9 ABR 2021
Candidato convocado e UETE	Apresentação dos candidatos designados nas UETE para a última etapa do concurso de admissão. (Revisão médica, EAFD, comprovação dos requisitos biográficos e comprovação através da heteroidentificação). Somente poderão realizar o EAFD os candidatos aprovados na revisão médica.	26 ABR 2021
	Solicitação do EAFDGR do EAFD na UETE (somente para os aprovados na revisão médica)	Até 48 horas após a divulgação do resultado do EAFD

INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
Candidato convocado e UETE	Solicitação de ISGR da revisão médica na UETE	5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS
ESA e UETE	Recompletamento final das vagas nas UETE, mediante coordenação e autorização da ESA.	26 ABR a 7 MAIO 2021
UETE	Matrícula dos candidatos.	7 MAIO 2021

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Requisitos exigidos

O candidato à inscrição no concurso de admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos do Exército das áreas Geral, Música e Saúde deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

1) ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com a lei em vigor;

2) ter concluído o ensino médio em Estb Ens reconhecido oficialmente, apresentando, no ato da matrícula, certificado de conclusão devidamente registrado nos órgãos competentes, na forma da legislação federal que regula a matéria. Se estiver cursando a última série desse nível escolar (3ª série) no ano da inscrição para o CA, somente será habilitado à matrícula se concluí-la com aproveitamento, antes do encerramento do CA, de acordo com a lei em vigor;

3) possuir no mínimo, 17 (dezessete) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos de idade para a área Geral (ter nascido no período compreendido entre 1º de janeiro de 1997 e 31 de dezembro de 2004 inclusive). Possuir, no mínimo, 17 (dezessete) e, no máximo, 26 (vinte e seis) anos de idade para as áreas música e saúde (ter nascido no período compreendido entre 1º de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 2004 inclusive). Para todas as áreas as idades serão referenciadas a 31 de dezembro do ano da matrícula, de acordo com a lei em vigor;

4) se militar da ativa de Força Armada ou de Forças Auxiliares, estar classificado, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, no mínimo, no comportamento “bom” ou equivalente na Força específica, de acordo com a lei em vigor;

5) não ter sido julgado, em inspeção de saúde (IS), “incapaz definitivamente” para o serviço ativo do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar;

6) estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral, quando aplicável, de acordo com a lei em vigor;

7) ter pago o Boleto Bancário, preenchido com seus dados, referente à taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

8) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido ex-officio por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

9) não ser oficial, aspirante-a-oficial ou guarda-marinha que esteja na ativa das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, podendo ser oficial da reserva não-remunerada (de 2ª classe, temporário);

10) se do sexo masculino, ter, no mínimo, 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) de altura, sendo que **esta limitação não se aplica aos candidatos com até 17 (dezesete) anos de idade incompletos**, desde que possuam a altura mínima de 1,57 m (um metro e cinquenta e sete centímetros) e exame especializado revele a possibilidade do crescimento; ou se do sexo feminino, ter, no mínimo, 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, conforme a legislação em vigor;

11) se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável legal a submeter-se ao CA e, caso seja aprovado e classificado nas vagas estabelecidas, a ser matriculado no CFGS;

12) não ser portador de doença ou limitação incapacitante para o exercício do cargo, a ser verificado na IS e na Revisão Médica, de acordo com a lei em vigor;

13) possuir aptidão física que o habilite ao ingresso na carreira de sargento do Exército Brasileiro (EB), de acordo com a lei em vigor;

14) possuir idoneidade moral que o habilite ao ingresso na carreira de sargento do EB e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, de acordo com o Estatuto dos Militares, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa do candidato;

15) para os candidatos da área Música, comprovar ser possuidor de habilidade na execução de partituras com o instrumento musical correspondente a um dos naipes abrangidos pelas vagas estabelecidas em Portaria do Estado-Maior do Exército (EME), a ser verificada mediante realização do exame de habilitação musical (EHM) específico do CA, objeto destas IR;

16) para os candidatos da área de Saúde, ter concluído o curso Técnico em Enfermagem até a data de sua apresentação nas Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETE), portando, nessa ocasião, original e cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso, expedida pelo estabelecimento de ensino civil responsável; o curso deverá ter seu registro reconhecido pelo Ministério da Educação e pelo respectivo Conselho Regional de Enfermagem (COREN), em conformidade com a legislação federal;

17) os candidatos da área Saúde deverão, também, apresentar registro no COREN;

18) apresentar declaração de próprio punho quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão (ou ambos, cumulativamente), conforme o inciso XVI do art.37 da CF 1988;

19) não apresentar tatuagens que façam alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação

ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às FA, de acordo com a lei em vigor;

20) não estar na condição de réu(ré) em ação penal, de acordo com a lei em vigor;

21) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:

a) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

b) condenado em processo criminal transitado em julgado, contando o prazo a partir da data do cumprimento da pena, de acordo com a lei em vigor.

22) não ter filhos ou dependentes e não ser casado ou haver constituído união estável, por incompatibilidade com o regime exigido para formação ou graduação, sendo condição essencial para ingresso e permanência nos órgãos de formação ou graduação que mantenham regime de internato, dedicação exclusiva e de disponibilidade permanente peculiar à carreira militar.

Vagas destinadas aos candidatos

1) Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas um único universo de seleção.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
ÁREA	CURSOS	AMPLA CONCORÊNCIA	COTA (NEGROS)	TOTAL
Geral (MASCULINO)	Infantaria	720	180	900
	Cavalaria			
	Artilharia			
	Engenharia			
	Comunicações			
	Intendência			
	Topografia			
	Material Bélico – Armamento			
	Material Bélico – Mecânico Operador			
	Manutenção de Comunicações			
	Material Bélico – Mnt Vtr Blindada			
	Material Bélico – Mnt Vtr Auto			
	Aviação – Manutenção			

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
ÁREA	CURSOS	AMPLA CONCORÊNCIA	COTA (NEGROS)	TOTAL
Geral (FEMININO)	Intendência	80	20	100
	Topografia			
	Material Bélico – Mnt Armamento			
	Material Bélico – Mecânico Operador			
	Manutenção de Comunicações			
	Material Bélico – Mnt Vtr Blindada			
	Material Bélico – Mnt Vtr Auto			
	Aviação - Manutenção			

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
ÁREA	CURSOS/NAIPE	AMPLA CONCORÊNCIA	COTA (NEGROS)	TOTAL
Música	Clarinetas em MIB/Clarinetas em SIB	9	2	11
	Flauta transversal em Dó/Flautim em Dó	2	0	2
	Saxhorne Barítono em SIB/Saxhorne Baixo em SIB	5	1	6
	Saxofone em MIB/Saxofone em SIB	3	1	4
	Tímpanos, Bombo, Pratos, Tarol e Caixa Surda	2	0	2
	Trombone Tenor em SIB (de vara)/Trombone Baixo em SIB (de vara)	6	1	7
	Trompa em Fá	1	0	1
	Trompete/ Cornetim /Flueghorne	8	2	10
	Tuba em MIB/Tuba em SIB	2	0	2
TOTAL DE VAGAS DISTRIBUIDAS = 45				

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
ÁREA	CURSOS	AMPLA CONCORÊNCIA	COTA (NEGROS)	TOTAL
Saúde	Saúde	44	11	55

2) Os candidatos à área **Música**, poderão escolher **até 02 (dois) naipes** dos instrumentos para os quais deseja ser submetido à prova prática do Exame de Habilitação Musical (EHM).

Períodos dos cursos

1) A condução do CA será encargo da ESA. Os CFGS serão realizados em três períodos, distintos e sucessivos. O Primeiro Ano será realizado nas Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETE). Os alunos aprovados no Primeiro Ano realizarão o Segundo Ano na Escola de

Sargentos de Logística (EsSLog), na Escola de Sargento das Armas (ESA) ou ainda no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx). Os alunos aprovados no Segundo Ano realizarão o Estágio Profissional Supervisionado, nas OM onde forem classificados. Os períodos de formação e graduação e suas durações são os seguintes:

- a) Primeiro Ano, com duração máxima de 2000 (duas mil) horas;
- b) Segundo Ano, com duração máxima de 2000 (duas mil) horas; e
- c) Estágio Profissional Supervisionado, com a duração de 400 (quatrocentas) horas.
- d) A formação do sargento de carreira será conduzida em regime de internato.

2) Seguem as UETE e suas localizações onde funcionarão o primeiro ano.

PRIMEIRO ANO	
Unidade Escolar Tecnológica do Exército (UETE)	LOCALIZAÇÃO
1º Grupo de Artilharia Antiaérea (1ºGAAE)	Rio de Janeiro – RJ
4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve Mth (4º GAC L Mth)	Juiz de Fora – MG
16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BIMtz)	Natal – RN
6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB)	Alegrete – RS
10º Batalhão de Infantaria Leve Mth (10º BIL - Mth)	Juiz de Fora – MG
12º Grupo de Artilharia de Campanha (12º GAC)	Jundiaí – SP
13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RC Mec)	Pirassununga - SP
14º Grupo de Artilharia de Campanha (14º GAC)	Pouso Alegre – MG
20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB)	Campo Grande – MS
23º Batalhão de Caçadores (23º BC)	Fortaleza – CE
23º Batalhão de Infantaria (23º BI)	Blumenau – SC
41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BI Mtz)	Jataí – GO
4º Batalhão de Engenharia de Combate (4º BE Cmb)	Itajubá – MG

3) Seguem os Estb Ens onde funcionarão o segundo ano, as suas localizações e as respectivas QMS.

SEGUNDO ANO		
Estb Ens	LOCALIZAÇÃO	QMS
Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Três Corações – MG	Infantaria Cavalaria Artilharia Engenharia Comunicações

Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)	Rio de Janeiro – RJ	Manutenção de Comunicações Material Bélico-Manutenção de Viatura Auto Material Bélico-Manutenção de Viatura Blindada Bélico-Manutenção de Armamento Material Bélico-Mecânico Operador Topografia Intendência Música Saúde
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)	Taubaté – SP	Aviação – Manutenção

Obs: Os militares que concluírem com aproveitamento o CFGS, receberão diploma de graduação de nível Superior Tecnológico.

4) Esclarecimentos Gerais sobre as QMS, com o objetivo de auxiliar o candidato na sua opção de curso, poderão ser obtidas junto aos quartéis do Exército, por intermédio de suas Seções de Relações Públicas ou no sítio da ESA, pelo endereço eletrônico www.esa.eb.mil.br

a) QMS – ÁREA GERAL

(1) **Infantaria** - É a arma combatente caracterizada pelo combate a pé e aproximado; utiliza meios de transportes terrestres, aéreos e aquáticos para o seu deslocamento. Tem como principais missões destruir ou capturar o inimigo, manter o terreno e atuar decisivamente na garantia da lei e da ordem. Além de outros atributos, o sargento infante distingue-se pela iniciativa e rusticidade.

(2) **Cavalaria** - É a arma combatente das manobras rápidas e flexíveis, proteção blindada, potência de fogo e ação de choque de seus carros de combate. A Cavalaria brasileira cumpre missões de reconhecimento e segurança empregando seus carros de combate e viaturas blindadas de transporte pessoal. O sargento cavalariano destaca-se pela iniciativa, coragem e flexibilidade.

(3) **Artilharia** - É a arma combatente que presta o apoio de fogo nos campos de batalha, destruindo ou neutralizando alvos inimigos. A Artilharia brasileira é dotada de obuseiros, canhões, mísseis e lançadores múltiplos de foguetes. Distinguido pela meticulosidade e organização, o sargento artilheiro prima pela rapidez e precisão com que executa as missões.

(4) **Engenharia** - É a arma combatente que, nos campos de batalha, repara ou destrói pontes e estradas, elimina ou lança obstáculos e apoia a tropa na transposição de cursos d'água. Em todo território nacional constrói estradas, ferrovias, pontes, açudes e barragens. O sargento engenheiro destaca-se pela sua autoconfiança e flexibilidade.

(5) **Comunicações** - É a arma combatente destinada a instalar e explorar os materiais de comunicações, tais como os rádios-transmissores, telefones e computadores necessários às diversas atividades militares. Cooperar na instalação e exploração dos sistemas de comunicações nacionais. O sargento comunicante distingue-se pela responsabilidade e zelo.

(6) **Topografia** - O sargento topógrafo tem a missão de realizar trabalhos de levantamentos topográficos em todo território nacional.

(7) **Intendência** - O sargento do serviço de intendência está habilitado a prestar o apoio logístico e administrativo, em combate ou tempo de paz, a todas as armas.

(8) **Material Bélico - Manutenção de Armamento** - O sargento mecânico de armamento presta apoio de manutenção ao armamento, leve ou pesado, utilizado pelo Exército Brasileiro.

(9) **Material Bélico - Mecânico Operador** - O sargento mecânico operador trabalha com metalurgia, como torneiro mecânico, fresador, lanterneiro, em retífica de motores e freios, entre outras.

(10) **Manutenção de Comunicações** - O sargento de manutenção de comunicações presta apoio de manutenção aos materiais de comunicações utilizados pelo Exército Brasileiro.

(11) **Material Bélico - Manutenção de Viatura Auto** - O sargento mecânico de viatura presta apoio de manutenção às viaturas do Exército Brasileiro, sendo o responsável direto pela operacionalidade das tropas que as utilizam na execução de suas missões.

(12) **Material Bélico - Manutenção de Viatura Blindada** - O sargento mecânico de viatura blindada presta apoio de manutenção às viaturas blindadas do Exército Brasileiro, sendo o responsável direto pela operacionalidade das tropas que as utilizam na execução de suas missões.

(13) **Aviação-Manutenção** - O Sargento desta QMS desempenha atividades de manutenção em equipamentos elétricos, eletrônica, estrutura, motores, armamento das aeronaves de asas rotativas (helicópteros) e atua como mecânico de voo.

b) QMS – ÁREA MÚSICA

O Sargento músico desempenha missões que destinam a elevar o moral da tropa por meio da música e atua como elemento de relações públicas entre o Exército e a Comunidade.

c) QMS – ÁREA SAÚDE

O Sargento de Saúde desempenha missões que destinam a promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde dos integrantes da Força, bem como seus dependentes.

Submissão do candidato às normas do concurso de admissão e às exigências do curso e da carreira militar

1) Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

a) às normas do CA, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso na seleção ou não-aproveitamento por falta de vagas;

b) às exigências do curso pretendido, caso seja matriculado, possuindo condições para permanecer em regime de internato, acompanhar os trabalhos escolares (inclusive em exercícios no campo e manobras, atividades de educação física e desporto), adquirir manuais e material didático de uso pessoal e, ainda, para participar das demais atividades características das instituições militares;

c) às exigências do curso pretendido, ciente de que, caso seja reprovado em uma ou mais disciplinas do Primeiro ou do Segundo Ano, será desligado do CFGS sem direito a qualquer indenização;

d) às exigências futuras da profissão militar, podendo ser classificado em qualquer OM do EB, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50) e outras normas da instituição; e

e) O aluno, durante o curso de formação e graduação, será submetido ao regime de internato com dedicação integral às atividades de formação. O aluno não poderá ter filhos ou dependentes, ser casado ou possuir união estável por ocasião da matrícula e durante o curso, sob pena de, em caso de alteração dessa condição, ter sua matrícula cancelada e ser licenciado do serviço ativo.

2) O candidato deve estar ciente de que, se for aprovado, matriculado e, futuramente, vier a concluir com aproveitamento um dos CFGS, será promovido à graduação de 3º sargento e terá seu tempo de serviço prorrogado de acordo com a legislação de pessoal do Exército, obrigando-se a permanecer no serviço ativo até o fim do prazo mínimo estabelecido de 1 (um) ano, para essa prorrogação inicial. Após isso, poderá ou não obter novas e sucessivas prorrogações de tempo de serviço, de acordo com seu desempenho profissional. Caso venha a completar 10 (dez) anos de efetivo serviço adquirirá o direito à estabilidade, dentro das condições exigidas na legislação específica.

Outras informações

1) Ao acessar o sítio da ESA na Internet, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, o candidato deverá:

a) ler o Manual do Candidato, disponibilizado eletronicamente;

b) preencher a Ficha de Inscrição, cujo modelo conterà os termos do requerimento;

c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa e pagá-la em uma agência bancária, banco postal ou lotérica, se dela não estiver isento; e

d) imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) (desejável), o qual estará disponibilizado no referido site, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

2) Não serão aceitas inscrições fora desse prazo. Para fins de comprovação do prazo para a inscrição efetuada via postal, será considerada a data registrada pelos Correios, constante do carimbo de postagem.

Atenção, Candidato!

A inscrição somente será efetivada e confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, sítio de banco na Internet ou correspondente, até o primeiro dia útil após o último dia de inscrição ou após o deferimento do Comando da ESA quanto a requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3) O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula, será considerado inabilitado ao Concurso de Admissão, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do CFGS, em caráter irrevogável, em qualquer época e fase do curso. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem inquérito policial militar ou civil, conforme o caso, se houver indício de crime.

4) O candidato militar deverá informar oficialmente ao seu comandante, chefe ou diretor sobre sua inscrição para o Concurso de Admissão, para que sejam tomadas as providências cabíveis por parte da instituição a que pertence, de acordo com as normas vigentes. O comandante, chefe ou diretor que vier a verificar que seu subordinado não satisfaz a um ou mais dos requisitos constantes do art. 3º destas IR deverá informar tal fato à ESA que, de posse das informações, anulará a inscrição do candidato e será informado ao candidato.

5) O candidato inscrito por terceiros ou procurador nomeado assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu procurador, isentando a União e a ESA de qualquer responsabilidade.

6) A informação ao candidato acerca do deferimento de sua inscrição será registrada, pela ESA, no CCI, que deverá ser obtido pelo candidato mediante recebimento via postal (inscrição realizada por carta ou no caso de solicitação de inscrição por telefone) ou pelo acesso ao sítio da ESA (inscrição realizada pela *Internet*), após o pagamento da taxa de inscrição. **A impressão do CCI é desejável para a execução do EI, pois contém o endereço do local de prova e o setor do candidato. O mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico da ESA e sua consulta e impressão são de responsabilidade do próprio candidato.**

7) **A ESA não se responsabiliza por dificuldades no acesso ao CCI por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do CCI. A ESA recomenda que os candidatos acessem e imprimam o CCI com a devida antecedência para evitar os problemas citados.**

Atenção, Candidato!

O período de impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (desejável) no sítio www.esa.eb.mil.br ou recebimento, via postal, será conforme Calendário Anual do Concurso de Admissão.

8) Quando da confirmação dos dados da ficha de inscrição, o candidato receberá **um protocolo e uma senha (no e-mail cadastrado)**, com a qual poderá ter acesso à ficha e, se for o caso, realizar alterações em seus dados para a realização do EI, até o último dia previsto no Calendário Anual do CA. Nos casos em que a ficha de inscrição for solicitada por telefone à ESA, o candidato deverá requerer, novamente, por telefone ou por meio do sítio da ESA, uma nova ficha de inscrição para alteração de dados, obedecendo o mesmo prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

9) O candidato que tiver o seu CCI recebido por terceiros (pela *Internet* ou carta) assume total responsabilidade pelas informações contidas naquele documento, arcando com todas as consequências de eventuais erros em seus dados constantes da ficha de inscrição. Sendo, também, de inteira responsabilidade do candidato, a conferência se a OMSE escolhida para o EI está correta bem como do local para a realização do EI.

10) A documentação a ser apresentada pelo candidato e a taxa que deverá pagar para a sua inscrição somente terão validade para o CA (que abrange o EI) ao qual se referirem.

11) Caberá ao Comandante da ESA o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

12) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

- a) não realização do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado; e
- b) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato.

13) Na cidade do Rio de Janeiro haverá diversos locais para realizar o EI. No entanto, para a realização da inscrição, o candidato apenas irá selecionar a opção "Rio de Janeiro". Visando à necessária equalização do número de inscritos para os diversos locais de exame na cidade, a ESA fará a referida distribuição para os locais a serem definidos com a devida antecedência. É extremamente importante que o candidato tenha pleno conhecimento do local designado para a realização da prova, o qual constará em seu CCI.

14) A ESA poderá, a seu critério, prorrogar o período de inscrição, caso ocorram situações excepcionais que possam prejudicar o processo de inscrição.

15) Atenção candidato! É obrigatório conduzir um documento de identificação em todas as etapas do CA.



3. INSCRIÇÃO

Orientações de preenchimento da ficha de inscrição

IMPORTANTE: as orientações abaixo se referem ao preenchimento da Ficha de Inscrição.

CANDIDATO atente para o correto preenchimento da sua Ficha de Inscrição!

A FICHA DE INSCRIÇÃO é o documento no qual o candidato transcreve informações imprescindíveis para o deferimento da inscrição. A Ficha possui campos de preenchimento obrigatórios (isto é, não podem ser deixados em branco). Caso não seja(m) preenchido(s), o candidato terá o seu pedido de inscrição indeferido.

Com o intuito de efetivar a inscrição do candidato, visando a evitar incorreções, seguem, abaixo, as orientações relativas aos campos mais significativos e que apresentam maior incidência de erros por parte dos candidatos (não preenchimento ou preenchimento incorreto).

1) Campo Data de Nascimento: seguem, abaixo, os erros mais comuns que invalidam a submissão da Ficha de Inscrição.

- o candidato preenche equivocadamente com a data do dia da inscrição (está errado);
- a idade do candidato está fora dos limites estabelecidos no Manual;
- o candidato esquece de preencher a data de nascimento; e
- o candidato deixa propositadamente a data de nascimento em branco, pois sua idade está fora dos limites estabelecidos no Manual.

2) Campo Escolaridade: preencher com a respectiva informação disponibilizada na Ficha de Inscrição, observando a sua situação de escolaridade por ocasião da inscrição.

3) Campo Situação: preencher com a respectiva informação disponibilizada na ficha de inscrição, observando sua situação por ocasião da inscrição, isto é, se reservista ou civil, ou se militar da ativa. Caso o campo não seja preenchido, a Ficha de Inscrição será invalidada.

4) Campo Local de prova: preencher com a respectiva cidade ou local disponibilizados na Ficha de Inscrição onde você realizará o Exame Intelectual (EI). **Verifique se de fato você estará na cidade que escolheu para realizar a prova na data prevista conforme Calendário Anual do CA.** Os candidatos que optarem pela realização do EI na cidade do Rio de Janeiro, serão distribuídos pela ESA dentre as várias OMSE distintas da Guarnição, de acordo com a capacidade da própria OMSE. De acordo com o número de inscritos e a disponibilidade da OMSE, a cidade do EI poderá ser distinta da localização da OMSE.

5) Campo Área: escolher preenchendo com o respectivo código disponibilizado na Ficha de Inscrição. Caso o campo não seja preenchido, a Ficha de Inscrição será invalidada.

CÓDIGO	ÁREA
1	GERAL
2	MÚSICA
3	SAÚDE

6) Campo instrumento: somente preencher esse campo caso você tenha optado pela Área 2 (Música), completando com os respectivos códigos disponibilizado na Ficha de Inscrição. **Poderão ser escolhidos 01 (um) ou 02 (dois) naipes, dentro da sua prioridade. Não é obrigatório eleger mais de um naipe.**

7) Campo data de Incorporação: **se você é militar da ATIVA**, preencha o campo com a DATA DE INCORPORAÇÃO em Organização Militar. Se você é militar e o campo não for preenchido, sua Ficha de Inscrição será invalidada.

8) Campo CPF: preencher com o respectivo número (OBRIGATÓRIO), sem espaços nem outros caracteres (APENAS NÚMEROS).

9) Campo heteroidentificação: atentar para marcação do campo autodeclaração.

10) Os demais campos também merecem os devidos cuidados.

Processamento da inscrição

1) A inscrição deverá ser feita através da Ficha de Inscrição disponibilizada no sítio da ESA na Internet, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

2) A ficha de inscrição poderá ser obtida também via postal, mediante solicitação do candidato à ESA por meio de carta ou telefone. Nesse caso, o candidato deverá postar o formulário preenchido dentro do mesmo prazo para inscrições efetuadas pela Internet.

3) O preenchimento da Ficha de Inscrição será feito em formulário eletrônico padronizado e elaborado pela ESA, de acordo com orientação contida no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado no sítio daquela Escola ou será fornecido impresso, via postal (inscrição realizada por carta ou telefone). Deverão constar da Ficha de Inscrição:

a) as informações pessoais do candidato;

b) a opção do candidato quanto à organização militar sede de exame (OMSE), dentre as previstas no edital de abertura do CA, onde deseja realizar o exame intelectual (EI), (caso o número de candidatos exceda a capacidade da OMSE, poderão ocorrer alterações de OMSE, incluindo mudança de município);

c) declaração do candidato de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do CA e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado.

d) o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) preencher campo específico, assumindo expressamente o compromisso de que atende, no **momento da matrícula**, e de que **continuará a atender, ao longo de sua formação ou graduação**, a condição de não ter filhos ou dependentes e não ser casado ou haver constituído união estável. O descumprimento desse compromisso ensejará o cancelamento da matrícula e o licenciamento do serviço ativo.

f) a opção de autodeclaração quanto a condição de candidato negro (preto ou pardo), de acordo com a lei em vigor;

g) indicação em campo específico, se o candidato que se autodeclarou negro, pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas;

h) Poderá ser autorizada a alteração de OMSE, mediante requerimento feito de próprio punho pelo candidato e remetido diretamente à **Seção de Concurso de Admissão** da ESA;

i) No requerimento de alteração de OMSE, deverá constar a justificativa para a solicitação de alteração, juntamente com o novo endereço do candidato. Na **falta de um desses dados, o requerimento será indeferido**;

j) O candidato deverá observar que as vagas da Área Geral estão reunidas num único conjunto para efeito do EI e das demais etapas do CA, sendo as vagas da área combatente, dos cursos de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações, exclusivas para os candidatos do sexo masculino.

k) Ao candidato será facultado desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas até o final do período de inscrição do concurso; e

l) o código referente a **(uma única)** opção do candidato à área de sua escolha, conforme os códigos do quadro abaixo:

CÓDIGO	ÁREA
1	GERAL
2	MÚSICA
3	SAÚDE

m) Após preencher corretamente a ficha de inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo em uma agência bancária, banco postal ou lotérica, se da taxa de inscrição não estiver isento.

n) **A ESA não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada pela internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores**

que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento da taxa de inscrição.

Taxa de inscrição

- 1) A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso de admissão.

O valor da taxa de inscrição para o CA é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Somente efetue pagamento do boleto bancário emitido por intermédio da Página do Candidato no sítio da ESA www.esa.eb.mil.br, ou via postal emitido pela ESA. (Este último caso - para inscrição solicitada à ESA por meio de carta/ telefone)

- 2) A inscrição somente será efetivada e confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária em sítio de banco na *Internet* ou em correspondentes, **até o primeiro dia útil após o último dia de inscrição**. Ou após o deferimento do Comandante da ESA quanto a requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição;
- 3) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado em favor da ESA, e somente em dinheiro, mediante Boleto Bancário.
- 4) A confirmação do pagamento será realizada mediante consulta ao sistema bancário. Não serão informadas nem confirmadas por parte da ESA, as inscrições de candidatos que, por qualquer motivo, não concretizaram o pagamento dentro do prazo previsto no Calendário Anual do CA.
- 5) **O candidato deverá evitar a geração do boleto bancário e seu pagamento entre 22:00h e 07:00h, pois neste intervalo algumas instituições bancárias podem não reconhecer o boleto gerado e não processar o pagamento do mesmo.**
- 6) O candidato **deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição** em sua página do candidato (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), pelo sítio na *Internet* ou por meio de requerimento ao Comandante da ESA, enviando-o diretamente à Seção de Concurso, via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA (no caso do envio por SEDEX o candidato deverá informar em sua página do candidato o código de rastreamento de postagem). Serão indeferidos requerimentos enviados via fax ou correio eletrônico.
- 7) A Escola de Sargentos das Armas exime-se de qualquer responsabilidade em relação a possíveis problemas ocorridos no pagamento do boleto bancário junto às instituições financeiras. O candidato deverá acompanhar o processamento do pagamento junto à instituição financeira e sanar eventuais problemas dentro do prazo limite para a inscrição.
- 8) Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição.

Isenção da taxa de inscrição

1) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, após o deferimento do Cmt ESA ao requerimento enviado pelo candidato dentro do prazo estabelecido neste Manual:

a) **os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial**, falecidos ou incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem, anexos ao seu requerimento, os seguintes documentos comprobatórios:

(1) certidão de nascimento/casamento, documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz;

(2) comprovante da participação de seu genitor na Segunda Guerra Mundial; e

(3) certidão de óbito de seu genitor, com comprovação de este ter ocorrido em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante.

b) **o candidato que for membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que apresente anexo ao seu requerimento, os seguintes documentos comprobatórios:

(1) cópia dos comprovantes de rendimentos relativos ao mês de janeiro ou fevereiro do corrente ano de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios:

a) de empregados: cópia do contracheque ou carteira profissional ou declaração do empregador;

(b) de aposentados, pensionistas, auxílio-doença e outros: cópia do extrato trimestral do ano em curso ou comprovante de saque bancário, contendo o valor do benefício do INSS ou de outros órgãos de previdência;

(c) de autônomos e prestadores de serviço: cópia do último carnê de pagamento de autonomia junto ao INSS e declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido; e

(d) de desempregados: cópia da carteira profissional, formulário de rescisão de contrato de trabalho, declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado de trabalho e como têm se mantido e comprovantes do seguro desemprego.

(2) cópia do comprovante de Imposto de Renda. O candidato deverá apresentar o formulário completo da declaração e notificação do imposto de renda (IR) do corrente ano, com base no ano anterior, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro de composição familiar.

(3) cópia dos comprovantes de despesas (relativas ao mês de janeiro ou fevereiro do corrente ano):

com habitação (prestação da casa própria ou aluguel e condomínio);

(b) com instrução (mensalidades escolares, cursos, comprovante de concessão de bolsa de estudos);

(c) com contas de consumo (luz, gás, telefone convencional e celular, água, IPTU). No caso em que as contas de energia elétrica ou água forem divididas entre duas ou mais residências, se faz necessária a apresentação de declaração (pode ser de próprio punho), justificando o fato; e

(d) com outras despesas que possam ser comprovadas (plano de saúde, IPVA e outros).

(4) cópia dos comprovantes relativos à composição familiar: documento de identidade e CPF, para os maiores de 18 anos (desde que não tenha trazido nenhum outro documento); certidão de nascimento ou comprovante de escolaridade (para menores de 18 anos); certidão de casamento e, no caso de casais separados, comprovação dessa situação; certidão de óbito, em caso de familiares falecidos; certidão ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz.

c) o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição em sua página do candidato (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), pelo sítio na *Internet* ou por meio de requerimento ao Comandante da ESA, enviando-o diretamente à Seção de Concurso, via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA, conforme modelo de requerimento presente neste manual. Serão indeferidos requerimentos enviados via fax ou correio eletrônico.

d) os candidatos doadores de medula óssea cadastrado em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde nos termos da lei nº 13.656/2018, desde que apresentem, anexa ao seu requerimento, a carteira de doador de medula óssea ou a declaração de doador emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da lei nº 13.656/2018. O candidato deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição em sua página do candidato (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), pelo sítio na *Internet* ou por meio de requerimento ao Comandante da ESA, enviando-o diretamente à Seção de Concurso, via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA, conforme modelo de requerimento presente neste manual. Serão indeferidos requerimentos via fax ou correio eletrônico. Neste caso, a ESA consultará o órgão gestor do Cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2) Não será permitido ao requerente, após o envio e/ou a entrega da documentação, acrescentar e/ou alterar informações. A ESA não se responsabiliza por extravio da documentação enviada pelo correio. O envio desta documentação não garante ao candidato a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção. Caso o pedido de isenção seja aceito, a Seção de Concurso da ESA informará ao candidato o deferimento ou não da solicitação, até a data constante no Calendário Anual do CA, cabendo ao solicitante a responsabilidade de tomar ciência da solução dos pedidos através de consulta a ESA relação.

3) Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão de seu pedido encaminhando expediente (via SEDEX) à Seção de Concurso da ESA, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Técnica Militar, onde será procedida a revisão.

4) O candidato poderá solicitar a revisão de sua documentação, conforme data no Calendário Anual do CA.

5) Caso o pedido de isenção seja indeferido pela Diretoria de Educação Técnica Militar, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste manual e até a data constante no Calendário Anual do CA.

4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Etapas do concurso de admissão

1) O concurso de admissão para a matrícula nos CFGS visa à avaliação e classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas fixado pelo Estado-Maior do Exército (EME) para cada um dos cursos. Será realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todo o território nacional, selecionando os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde que lhes possibilitem acompanhar os estudos e suportar os esforços exigidos durante a realização dos CFGS.

2) O concurso de admissão para matrícula nos CFGS terá as seguintes fases:

a) 1ª fase, realizada nas OMSE e EsSLog, composta pelas seguintes etapas:

(1) **exame intelectual (EI)**, para todos os candidatos inscritos de **caráter eliminatório e classificatório**;

(2) **avaliação de títulos**, da qual participarão apenas os candidatos aprovados no EI, **de caráter classificatório**. O candidato que não entregar títulos não será eliminado e participará normalmente das etapas subsequentes do CA;

(3) **exame de habilitação musical (EHM)**, **de caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos da área Música aprovados no EI e classificados dentro das vagas destinadas aos naipes, bem como aos incluídos na majoração que forem convocados pela ESA para continuarem no CA;

(4) **inspeção de saúde (IS)**, **de caráter eliminatório**, esta inspeção se destina aos aprovados no EI e classificados dentro das vagas destinadas às áreas, bem como aos incluídos na majoração que forem convocados pela ESA para continuarem no CA; e

(5) **exame de aptidão física preliminar (EAFP)**, **de caráter eliminatório**, para os candidatos de todas as áreas, aprovados no EI e aptos na IS.

b) 2ª fase (realizada nas UETE) de caráter eliminatório: **revisão médica, exame de aptidão física definitivo (EAFD), comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos e comprovação através da heteroidentificação** para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição e tenham indicados em campo específico que pretendem concorrer para o sistema de reserva de vagas, de caráter eliminatório.

Aspectos gerais do concurso de admissão

1) O EI, a IS e o EAFP serão realizados sob a responsabilidade de diferentes guarnições de exame e OMSE.

2) O candidato realizará as provas do EI em local sob responsabilidade da OMSE escolhida no ato de sua inscrição – **desde que tenha sido confirmada em seu CCI** – nas datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

3) Caberá à ESA elaborar a relação dos aprovados no EI e convocar aqueles que serão submetidos às demais etapas do CA.

4) A majoração (lista de reservas), quando existir, destinar-se-á recompletar o número total de candidatos a serem selecionados – classificados dentro das vagas estabelecidas – em caso de desistências, inaptidões ou contraindicações, em quaisquer das etapas do CA.

Obs: as vagas dos candidatos classificados que solicitaram adiamento de matrícula não serão preenchidas pela majoração (lista de reserva).

5) O EHM (exclusivo para a área de Música) terá caráter eliminatório e classificatório e a IS e o EAFP terão caráter eliminatório. Essas etapas serão sucessivamente realizadas apenas pelos candidatos convocados para o prosseguimento do CA, que forem aprovados no EI e classificados conforme o previsto nestas IR. A ESA divulgará a relação dos candidatos convocados (classificados e classificados majorados) para as demais etapas do CA, que deverá ser disponibilizada na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, e nas OMSE.

6) A classificação geral do concurso de admissão, contendo as opções de área feitas pelos candidatos, constará numa relação com base na ordem decrescente das notas obtidas pelo somatório das Notas Finais do EI, com as respectivas pontuações referentes à valoração dos títulos e Nota do EHM (Música), sendo referência para a chamada (convocação) e o preenchimento das vagas. Com base nessa classificação, que será divulgada na *Internet* pela ESA, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, os candidatos serão convocados para realizarem as demais etapas do concurso de admissão, de acordo com a quantidade de vagas, por área, estabelecidas pelo EME.

7) Os candidatos incluídos na majoração realizarão as etapas do CA posteriores ao EI – EHM (exclusivo para a área de Música), IS e EAFP – e passarão à situação de classificados à medida que houver necessidade para recompletamento de vagas, eventualmente abertas, em decorrência de desistências e/ou eliminação de candidatos inicialmente classificados, respeitado o número de vagas por sexo, por área e vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição e optaram concorrer pelo sistema de reservas de vagas.

8) Os candidatos que forem convocados pela ESA, para se apresentarem nas respectivas UETE, deverão realizar, como nas últimas etapas do CA, a revisão médica, o exame de aptidão física definitivo (EAFD), a comprovação dos requisitos biográficos exigidos à matrícula e à heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição e tenham indicados em campo específico que pretendem concorrer para o sistema de reserva de vagas. Caso seja constatado, nessa revisão, algum problema de saúde pela equipe médica da

UETE (adquirido após a IS) o candidato enquadrado neste caso será encaminhado para nova inspeção a cargo do Médico Perito da Guarnição (MPGu) ou por Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), nomeada pelo Comando Militar de Área (C Mil A), a fim de ser confirmada, ou não, sua contraíndicação à matrícula.

9) O exame de aptidão física definitivo (EAFD) será executado, apenas pelos candidatos aprovados na Revisão Médica, nas mesmas condições e parâmetros do EAFP realizado na 1ª fase do CA, com o objetivo de confirmar os índices atingidos pelos candidatos no EAFP/1ª fase.

10) Os candidatos aprovados na ISGR da Revisão Médica deverão ser submetidos ao EAFD e, caso não sejam aprovados neste exame, terão direito a realização do EAFDGR.

11) A convocação de candidatos para recompletamento de vagas – eventualmente abertas por candidatos desistentes ou reprovados/inaptos em alguma etapa posterior ao EI – ocorrerá, se for o caso, até a data prevista no Calendário Anual do CA, em uma das UETE designadas para realizarem o Primeiro Ano dos CFGS. A partir dessa data, nenhum candidato será convocado para recompletar vagas.

12) Imediatamente após a conclusão de todas as etapas do CA, a ESA elaborará a relação dos candidatos habilitados à matrícula, distribuída por áreas, a ser estabelecida com base na classificação geral do CA e nos resultados das demais etapas.

Critérios de desempate

1) **Em caso de igualdade na pré-classificação para a correção da parte discursiva de Português (Redação)** do CA, ou seja, mesmo somatórios de notas na parte objetiva, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

a) Área Geral:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

b) Área Música:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Teoria Musical

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

5ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

c) Área Saúde:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova relativa a Conhecimentos Específicos

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

5ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

d) Caso persista o empate, após utilizados os critérios acima, será melhor classificado o candidato que possuir maior idade, considerando a data e o horário do nascimento.

2) **Em caso de igualdade na classificação final do EI**, ou seja, mesmo somatório de NF/EI e valoração de títulos para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

a) Área Geral:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente à questão discursiva de Português (redação)

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

5ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

b) Área Música:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Teoria Musical

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente à questão discursiva de Português (redação)

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

5ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

6ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

c) Área Saúde:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova relativa a Conhecimentos Específicos

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente à questão discursiva de Português (redação)

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

5ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

6ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

d) Caso persista o empate, após utilizados os critérios acima, será melhor classificado o candidato que possuir maior idade, considerando a data e o horário do nascimento.

Publicação do edital contendo o resultado do CA

1) A ESA providenciará a publicação em Diário Oficial da União (DOU) do edital de abertura, contendo todas as informações do CA, e do edital de homologação do resultado do CA.

2) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para este fim, a homologação publicada no DOU.

5. EXAME INTELECTUAL (EI)

Constituição do exame intelectual

1) O EI constará de uma prova escrita, constituída de 5 (cinco) partes para as Áreas Geral, e 6 (seis) para as Áreas Música e Saúde, valendo cada uma de 0,000 (zero vírgula zero zero zero) a 10,000 (dez vírgula zero zero zero), aplicada a todos os candidatos inscritos, versando sobre os assuntos relacionados no edital de abertura do CA e neste Manual. As partes da prova, referentes aos assuntos de cada matéria abordada no exame, são as seguintes:

- a) **Matemática (12 questões objetivas área 1 e 08 questões objetivas área 2 e 3);**
- b) **Português (12 questões objetivas área 1 e 08 questões objetivas área 2 e 3);**
- c) **História e Geografia do Brasil (12 questões objetivas área 1, sendo 6 de cada disciplina, e 08 questões objetivas área 2 e 3, sendo 4 de cada disciplina);**
- d) **Inglês (4 questões objetivas para a área Geral e 4 questões objetivas para área Música e Saúde)**
- e) **Teoria Musical (12 questões objetivas)**, somente para os candidatos da Área Música, **ou de Conhecimentos Específicos de Enfermagem (12 questões objetivas)**, somente para os candidatos da Área Saúde; e
- f) **Português (1 questão discursiva – redação).**

2) . O candidato deverá assinalar suas respostas às questões objetivas na Folha de Respostas (FR), a qual será o único documento válido para a correção. Deverá ser utilizada **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

3) Os prejuízos advindos de marcações incorretas na FR serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer caneta que não seja esferográfica com tinta preta ou azul e que estiverem em desacordo com estas IR e com o modelo da FR, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. Marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento de leitura óptico-eletrônica a ser utilizado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,000 (zero vírgula zero zero zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

4) A parte discursiva de Português será constituída de uma redação e terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base no tema indicado na questão discursiva, uma redação com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas, sem contar o título, primando pela coerência, correção e coesão. Será distribuída ao candidato uma folha de rascunho para que, caso assim deseje, possa fazer anotações, organizar suas ideias e/ou elaborar o esboço

de sua redação. Contudo, tal rascunho deverá ser passado a limpo na Folha de Redação e a caneta. Somente o texto produzido na Folha de Redação será corrigido.

5) Na correção da prova dissertativa (redação), serão considerados os seguintes aspectos:

- a) interpretação, reflexão, não tangenciamento, desvio ou fuga parcial do tema;
- b) estrutura dissertativa com introdução, desenvolvimento e conclusão, sem características de texto de relato (recorrência ou predominância de verbos no pretérito);
- c) utilização da norma culta da língua;
- d) construção de períodos gramaticalmente íntegros, coesos, coerentes e claros; e
- e) estética do texto (título, caligrafia, margens e limpeza).

6) Na realização da redação, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta **azul ou preta**. Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, a redação não será corrigida e será atribuída ao candidato a pontuação 0,000 (zero vírgula zero zero zero) nessa parte da prova.

7) Durante a realização da prova, não será permitido qualquer espécie de consulta pelo candidato.

8) Em caso de algum candidato não assinar a Folha de Respostas ou a de Redação nos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do CA.

9) Em caso de algum candidato fizer rasuras ou marcações indevidas na FR ou na Folha de Redação, tais como tipo de prova ou número de inscrição, seja com o intuito de identificá-la para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos o Candidato será eliminado do CA.

Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas

1) A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, na data e nos horários estabelecidos no Calendário Anual do Concurso de Admissão **(conforme a hora oficial de Brasília)**.

2) Os candidatos inscritos na cidade do Rio de Janeiro terão seus locais de realização de prova equalizados pela ESA para atender à capacidade máxima de cada Organização Militar Sede de Exame (OMSE).

3) O local destinado a cada candidato para a realização do EI constará de seu CCI, bem como, se for o caso, orientação para que ele conduza prancheta, visando à resolução da prova. É extremamente importante, a conferência do CCI pelo candidato observando o local designado para realização da prova.

4) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com os dados constantes do seu CCI, bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados, de acordo com o Calendário Anual do CA. A ESA recomenda aos candidatos que, além de consultar e imprimir (desejável) o CCI com a devida antecedência, acompanhem com frequência as informações divulgadas nos sites da ESA e do concurso e no ambiente virtual, sobre eventuais alterações nas informações disponibilizadas.

5) O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com **ANTECEDÊNCIA DE 3 (TRÊS) HORAS** em relação ao início do EI, na data prevista, considerando o horário oficial de Brasília, munido de seu **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, CCI impresso (desejável) e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciar as provas pontualmente nos horários previstos.

6) Será permitida a mudança de OMSE, após a sua escolha pelo candidato no ato de inscrição, desde que seja solicitada **até o último dia previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão para a alteração de dados para o EI.**

7) **Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados uma hora e trinta minutos antes do seu início**, considerando o horário oficial de Brasília, momento a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos.

8) O candidato deverá comparecer aos locais de realização do EI com trajés compatíveis com a atividade. Não será permitido o uso de brincos, gorro, chapéu, boné, viseira, cachecol e outros, devendo os cabelos e as orelhas do candidato estarem sempre visíveis, caso contrário, sua entrada será impedida no local do exame.

9) Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

10) Em todas as etapas do concurso, é proibido comparecer com vestimentas estampadas com alusões que demonstrem simpatia por ideais que sejam ofensivos aos preceitos e aos valores protegidos pela Constituição Federal ou, ainda, que façam qualquer tipo de apologia a uso de drogas ou a outros crimes. Recomenda-se que os candidatos não compareçam às etapas que ocorram dentro de Organizações Militares com vestimentas constando preferências políticas, por contrariar normas internas do Exército Brasileiro.

Identificação do candidato

1) Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado, o candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade, que contenha nome, filiação e fotografia: carteira de identidade expedida pelo (a) Ministério da Defesa, Marinha

do Brasil, Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; Passaporte Internacional ou Carteira de Trabalho.

2) O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo rejeitado quando:

a) a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada; e

b) os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

(1) 1º Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados no item Nr 1 acima, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI.

(2) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do EI, os documentos originais citados no item 1 acima por motivos de força maior, tais como perda, furto ou roubo, deverão ser apresentados a cópia autenticada do documento extraviado e o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial que comprove o seu extravio, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, **haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado**, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.

c) Não será aceito a apresentação de qualquer documento digital, tais como CNH ou título de eleitor com fotografia, tendo em vista a necessidade da apresentação do documento no local de realização de prova, onde não é permitido a entrada de aparelhos eletrônicos.

Material permitido nos locais de provas e as restrições de comunicação

1) Para a realização da prova, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: lápis (apenas para rascunho); borracha; régua; prancheta (se for o caso, será avisado ao candidato na sua página de acesso), sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico; e caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas e alimentos para serem consumidas durante a realização das provas.

2) Não será permitido ao candidato portar na sala de prova armas, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações. Recomenda-se que o candidato não conduza aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas fotográficas, calculadoras ou similares, "bips", telefones celulares, *walkman*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, relógios com calculadoras, gravadores, *tablets*, *mp3*

player, laptop, smartwatches e similares. Estes aparelhos, caso conduzidos, deverão permanecer desligados e em local determinado pela Comissão de Aplicação e Fiscalização, sendo que o candidato não poderá ter contato com os mesmos durante o período de execução do Exame Intelectual.

3) A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

4) Caso o candidato omita a posse de algum dos aparelhos eletro-eletrônicos citados e seja encontrado portando ou usando algum dos mesmos durante a execução do Exame Intelectual, será considerado como tentativa de uso de meio ilícito.

5) A ESA e as CAF eximem-se de qualquer responsabilidade sobre os materiais conduzidos pelos candidatos para o local do Exame Intelectual.

6) Não serão permitidos, durante a realização da prova:

- a) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos; e
- b) a comunicação entre candidatos.

7) É obrigatória a utilização de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul para o preenchimento da Folha de Respostas e para a realização da questão discursiva de Português (redação).

8) Os encarregados da aplicação do EI não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, **cabendo-lhe conduzir apenas o que for permitido para o local de prova**.

Atenção, Candidato!
CONDUZA SOMENTE O MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAR A PROVA!

PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

a. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º – A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, o uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência no local de prova.

b. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

Aplicação da prova

1) Os candidatos somente poderão sair do local de realização das provas do EI depois de transcorridas 3 (três) horas de seu início. Ao saírem, deixarão todo material pertinente às provas, com o oficial aplicador do seu setor e poderão apanhá-los até 2 (duas) horas após o término do EI.

2) A partir do **término do tempo total** de aplicação da prova do EI, os candidatos poderão ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto as Folhas de Respostas e de Redação.

Reprovação no EI e eliminação do concurso de admissão

1) **Será considerado reprovado no EI e eliminado do CA o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:**

a) não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões de cada uma das partes da prova, exceto a parte de Inglês, em que o candidato deverá obter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de acerto do total das questões;

b) for considerado inapto na questão de Redação (nota inferior a 5,000)

c) utilizar ou tentar utilizar de meios ilícitos para a resolução de prova (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

d) fizer rasuras ou marcações indevidas na FR ou na Folha de Redação, tais como tipo de prova ou número de inscrição, seja com o intuito de identificá-la para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

e) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova;

f) faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

g) recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) não assinar a Folha de Respostas ou Folha de Redação, em local reservado para isto;

i) afastar-se do local de prova, durante o período de sua realização, portando quaisquer dos documentos utilizados (Folha de Respostas, folha de texto, provas objetivas e discursivas, Folha de Redação e rascunho);

j) afastar-se do local de prova, após o período de sua realização, portando Folha de Respostas e/ou de Redação;

k) descumprir as instruções contidas na prova para a sua resolução;

l) recusar-se a realizar a identificação datiloscópica, deixar de fazê-la ou, ainda, fazê-la de maneira a dificultar ou impossibilitar a identificação;

m) deixar de apresentar, por ocasião de sua entrada no local do EI ou durante a realização da prova, o original do seu documento de identificação, de acordo com um dos tipos previstos neste manual, ou apresentá-lo com adulterações; ou

o) apresentar para a comissão de recepção ou para o aplicador, documento de identificação com a data de nascimento fora do previsto no presente edital.

Solução das questões objetivas

A solução das questões objetivas será divulgada pela ESA, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, a partir de 24 (vinte e quatro) horas do término do exame.

Pedidos de revisão das questões objetivas

1) O candidato tem o direito assegurado de solicitar revisão da correção de questões, por intermédio de um “Pedido de Revisão”, remetido mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato. O prazo máximo para encaminhá-lo será de acordo com o Calendário Anual do CA. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo constante do Manual do Candidato. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos (como “solicito rever a correção”). Não serão aceitos pedidos via correios, fax ou correio eletrônico.

2) Os pedidos de revisão inconsistentes, sem fundamentação ou genéricos, ou ainda, em desacordo com as exigências deste Manual, serão indeferidos.

3) Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ou itens de prova sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões.

4) Serão considerados todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes deste Manual do Candidato. Para fins de comprovação, será considerada a data registrada no ambiente virtual do candidato.

5) O candidato deverá apresentar 1 (um) pedido de revisão para cada questão, sendo que não poderá conter qualquer tipo de identificação do candidato ou de terceiros, sob pena de invalidar o pedido. O pedido de revisão deverá:

a) ser formulado com argumentação lógica e consistente, acompanhado de cópia(s) da(s) fonte(s) de consulta utilizada(s). A fonte de consulta deverá constar da bibliografia aprovada para o EI e permitir a sua identificação, pois sem a inclusão da fonte, o pedido de revisão será indeferido;

b) não possuir qualquer marca que identifique o candidato ou terceiros, no corpo do pedido de revisão; e

c) ser datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Manual do Candidato, sob pena de ser indeferido.

6) O resultado dos pedidos de revisão será disponibilizado no ambiente virtual do candidato no endereço eletrônico (<http://www.esa.eb.mil.br>) na data constante no Calendário Anual do CA.

7) Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos à solução do pedido de revisão de provas expedida pela banca da ESA.

Correção das questões objetivas

1) Todos os candidatos terão suas soluções às questões objetivas corrigidas por meio de processamento ótico-eletrônico.

2) Na correção das folhas de respostas, as questões ou itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando:

a) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

b) o candidato assinalar mais de uma opção;

c) o candidato deixar de assinalar alguma opção;

d) houver rasuras;

e) a marcação dos alvéolos não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas; ou

f) assinalados com caneta que não seja esferográfica com tinta preta ou azul.

3) A nota resultante da correção de cada parte da prova com questões objetivas será expressa por valor numérico, com aproximação de milésimos (o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco), resultante da aplicação da fórmula abaixo, e conforme as seguintes denominações:

$$\text{Nota da parte} = \frac{10,000 \times (\text{n}^\circ \text{ de acertos da parte})}{(\text{n}^\circ \text{ total de questões da parte})}$$

- a) Nota de Matemática (NM);
- b) Nota das Questões Objetivas de Português (NQOP);
- c) Nota de História e Geografia do Brasil (NHGB);
- d) nota de Inglês (NI);
- e) Nota de Teoria Musical (NTM), somente para os candidatos da área Música;
- f) Nota de Conhecimentos Específicos de Técnica de Enfermagem (NCTE), somente para os candidatos da área Saúde.

Correção da questão discursiva (REDAÇÃO)

1) Somente terão a parte discursiva de Português (redação) corrigida os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes com questões objetivas: Matemática, Português, História e Geografia do Brasil, Teoria Musical (Área Músico) e conhecimentos específicos de Técnica de Enfermagem (Área Saúde), exceto Inglês no qual deverá obter no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento), limitadas aos candidatos pré-classificados em até 3,5 (três vírgula cinco) vezes o número de vagas. Para a Área de Músico será considerado até 3,5 (três vírgula cinco) vezes o número de vagas por naipe, havendo o arredondamento para o inteiro superior, se for o caso. A definição dos pré-classificados para a correção da redação será feita mediante a aplicação das fórmulas abaixo, conforme a Área escolhida:

a) **candidatos à Área Geral:** pela **média aritmética** entre as notas das partes de questões objetivas (NM, NQOP, NHGB e NI).

$$\text{Nota da pré-classificação} = \frac{(\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB} + \text{NI})}{4}$$

b) **candidatos à Área Música**: pela **média ponderada** entre as notas NM, NQOP, NHGB e NI, com peso 1 (um), e a Nota de Teoria Musical (NTM), esta com peso 2 (dois).

$$\text{Nota da pré-classificação} = \frac{1 \times (\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB} + \text{NI}) + 2 \times (\text{NTM})}{6}$$

c) **candidatos à Área Saúde**: pela **média ponderada** entre as notas NM, NQOP, NHGB e NI, com peso 1 (um), e a Nota de Conhecimentos Específicos de Técnica de Enfermagem (NCTE), esta com peso 2 (dois).

$$\text{Nota da pré-classificação} = \frac{1 \times (\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB} + \text{NI}) + 2 \times (\text{NCTE})}{6}$$

d) No cálculo de todas as notas, o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco).

e) Em caso de igualdade na pré-classificação para a correção da parte discursiva de Português (Redação) do CA, ou seja, mesmo somatórios de notas na parte objetiva serão utilizados os critérios de desempate, conforme este manual.

2) A redação será corrigida por uma banca de professores, selecionada e designada pela ESA. Por motivo de sigilo e segurança, a banca de professores, em nenhum momento, tomará conhecimento dos nomes dos autores das redações.

3) Será atribuído o grau 0,000 (zero vírgula zero zero zero) na prova de Redação ao candidato que apresentar o seu texto:

- a) com fuga total ao tema proposto na parte discursiva de Português;
- b) em modalidade textual diferente da pedida na parte discursiva de Português;
- c) ilegível, isto é, que não pode ser lido;
- d) com linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;
- e) em forma de poema ou outra que não em prosa;
- f) com menos de **20** (vinte) ou mais de **30** (trinta) linhas;
- g) com marcas ou rasuras na Folha de Redação que possam identificar o candidato; e

h) sem ter utilizado de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4) O resultado da correção da parte discursiva de Português será expresso por um valor numérico resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato, calculado com aproximação de milésimos (o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco), e se constituirá na Nota da Parte Discursiva (NPD).

Pedido de revisão da parte discursiva (REDAÇÃO)

1) Após a divulgação da correção da parte discursiva o candidato tem o direito assegurado de solicitar revisão da correção da questão, por intermédio de um “Pedido de Revisão”, remetido mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato. O prazo máximo para encaminhá-lo será de acordo com o Calendário Anual do CA. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção”, devendo estes serem encaminhados diretamente à Seção de Concurso da ESA. Não serão aceitos pedidos via correios, fax ou correio eletrônico.

2) Na revisão da parte discursiva será feita **uma nova correção da redação**, analisando todos os critérios previstos, como: **Ausência de Título, Tema, Coerência nos parágrafos, Argumentação, Coesão na linguagem, Modalidade textual, Seleção lexical, Apresentação e Gramática/Ortografia.**

3) Serão considerados todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes deste Manual do Candidato. Para fins de comprovação, será considerada a data registrada no ambiente virtual do candidato.

4) A solução dos pedidos de revisão será disponibilizada no ambiente virtual do candidato no endereço eletrônico (<http://www.esa.eb.mil.br>) na data constante no Calendário Anual do CA.

5) Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos à solução do pedido de revisão de provas expedida pela banca da ESA.

Resultado final

1) **Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes da prova, inclusive na questão discursiva de Português (redação), exceto Inglês no qual deverá obter no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) de acertos.**

2) A nota final do EI (NF/EI), com aproximação de milésimos (o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco), será obtida da forma descrita a seguir:

a) **candidatos à Área Geral**: pela **média aritmética** entre as notas das partes de questões objetivas (NM, NQOP, NHGB e NI) e a nota da parte discursiva (NPD). O cálculo para obtenção da NF/EI será expresso por meio da seguinte fórmula:

$$\text{NF/EI} = \frac{(\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB} + \text{NI} + \text{NPD})}{5}$$

b) **candidatos à Área Música**: pela **média ponderada** entre as notas NM, NQOP, NHGB, NI e NPD, com peso 1 (um), e a Nota de Teoria Musical (NTM), esta com peso 2 (dois). O cálculo para obtenção da NF/EI será expresso por meio da seguinte fórmula:

$$\text{NF/EI} = \frac{1 \times (\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB} + \text{NI} + \text{NPD}) + 2 \times (\text{NTM})}{7}$$

c) **candidatos à Área Saúde**: pela **média ponderada** entre as notas NM, NQOP, NHGB, NI e NPD, com peso 1 (um), e a Nota de Conhecimentos Específicos de Técnica de Enfermagem (NCTE), esta com peso 2 (dois). O cálculo para obtenção da NF/EI será expresso por meio da seguinte fórmula:

$$\text{NF/EI} = \frac{1 \times (\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB} + \text{NI} + \text{NPD}) + 2 \times (\text{NCTE})}{7}$$

10) No cálculo de todas as notas, o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco).

Divulgação do resultado do Exame Intelectual

1) A ESA divulgará pela *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, e por intermédio dos comandos de Gu Exm e das OMSE, uma relação com os resultados de todos candidatos aprovados no EI.

2) O candidato não será notificado diretamente pela ESA sobre o resultado do EI, devendo consultar o Diário Oficial da União ou o sítio da Escola na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, além de procurar a OMSE à qual estiver vinculado para obter informações a respeito.

3) O candidato, após tomar ciência da inclusão do seu nome na relação dos aprovados no CA, **deverá ligar-se com a OMSE onde realizou as provas para tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências, relacionadas às demais etapas do CA.**

4) Será divulgado na página do candidato o resultado do EI.

5) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no EI, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

6) Serão concedidas vistas aos espelhos dos cartões de respostas das provas do EI para os candidatos, no sítio da Escola na Internet, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, através do ambiente virtual do candidato.

6. VALORAÇÃO DE TÍTULOS

a. Considerando o interesse do Exército, os títulos serão valorados e computados para o resultado final do CA, desde que apresentados nas condições previstas no edital do CA:

b. A valoração dos títulos de cada candidato será obtida conforme a pontuação correspondente, indicada nos quadros abaixo:

OBS: - Os candidatos que não apresentarem títulos não serão eliminados do CA. A apresentação de títulos é de caráter voluntário e classificatório.

- O diploma, o certificado ou o histórico escolar que comprovem a conclusão de curso de Ensino Médio e a conclusão do curso de qualificação técnica em Enfermagem (exclusivo para Área de Saúde), não serão valorados por se tratarem de requisitos obrigatórios para a inscrição.

1) TÍTULOS MILITARES (somente para a área Geral)	PONTUAÇÃO
a) Certificado de Reservista de 2ª categoria (formação do combatente básico).	0,20 (vinte centésimos)
b) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Soldados (CFSd), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista de 1ª categoria (soldado).	0,30 (trinta centésimos)
c) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso ou estágio de qualificação técnica/profissional realizado em escolas e/ou centros de instrução das FA e das FAux. Não são valorados cursos ou estágios ministrados em OM que não sejam centros de instrução ou estabelecimento de ensino das FA ou FAux, bem como os realizados em convênio com o sistema SENAI e similares.	0,30 (trinta centésimos)
d) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Cabos (CFC), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista de 1ª categoria (cabo).	0,40 (quarenta centésimos)
e) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Sargentos Temporários (CFST), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista.	0,50 (cinquenta centésimos)
f) Registro de conclusão de Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, do candidato militar reservista.	0,60 (sessenta centésimos)

- Não haverá acúmulo de pontuação para os títulos militares das letras “a”, “b”, “d”, “e”, e “f” do quadro anterior; isto é, será considerado o título de pontuação de maior valor.

2) TÍTULOS CIVIS (somente para a área Geral)	PONTUAÇÃO
a) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso superior realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	0,50 (cinquenta centésimos)
b) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso de qualificação técnica/profissional, ministrado em escola técnica, pública ou particular, com indicação de carga horária do curso realizado, devidamente validado pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) ou apenas em conformidade com a legislação que aprova o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.	0,30 (trinta centésimos)

3) TÍTULOS CIVIS (somente para a área Saúde e Música)	PONTUAÇÃO
a) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso realizado em instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	0,60 (sessenta centésimos)
b) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso de qualificação técnica/profissional ministrado em escola técnica, pública ou particular, com indicação de carga horária do curso realizado, em conformidade com a legislação que aprova o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.	0,20 (vinte centésimos)

c. Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, ou por meio de terceiros, nas OMSE, no prazo estabelecido pelo Calendário Anual do CA, as cópias dos títulos que possuam, acompanhadas dos originais, para verificação de autenticidade, dentre os previstos nas tabelas do artigo anterior.

d. Os títulos deverão ser entregues nas OMSE em dias úteis no horário compreendido entre às **08:00h e 17:00h**, não sendo aceitos os títulos enviados por meio dos correios, via fax ou correio eletrônico.

e. As OMSE, após reunir todos os documentos relativos à análise de títulos, deverão remetê-los para a ESA, imediatamente, ou dentro do prazo previsto no Calendário Anual do CA. **Não serão aceitos títulos (diplomas ou certificados ou histórico escolar) apresentados pelo candidato na OMSE fora do prazo estabelecido.**

f) Os chefes e os integrantes das Equipes de Recepção de Títulos são responsáveis por **confrontar os originais e cópias apresentados**, confirmando a autenticidade das cópias que serão remetidas à ESA, de acordo com a legislação em vigor.

g) Os títulos apresentados serão analisados pela Comissão de Análise e Valoração de Títulos nomeada pela ESA, que procederá o somatório dos pontos de cada candidato. O somatório de pontos atribuídos pela análise dos títulos civis e militares não poderá exceder, em nenhuma hipótese, o total de **1,00 (um vírgula zero zero)**.

h) **Os pontos relativos aos títulos serão acrescidos, pela Seção de Concurso e Admissão, ao resultado do EI dos candidatos, servindo como fator de classificação final.**

i) Somente serão valorados os títulos referentes a cursos concluídos até o prazo previsto para sua apresentação na OMSE pelo candidato. Documentos contendo termos tais como “está realizando”, “está cursando”, etc., não serão considerados e atribuída nota 0,000 (zero vírgula zero zero zero) aos mesmos.

7. EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL (EHM) – ÁREA MÚSICA

Convocação e apresentação dos candidatos para o EHM

1) Os candidatos que forem aprovados e classificados no EI, deverão se apresentar na EsSLog, no dia designado pela ESA à cada um dos candidatos dentro do período estabelecido para esta etapa no Calendário Anual do CA, a fim de realizarem o Exame de Habilitação Musical (EHM), de acordo com os naipes dos instrumentos que escolheu na ficha de inscrição.

2) Os candidatos deverão ainda utilizar trajes compatíveis com sua permanência no interior do quartelamento da EsSLog, não podendo trajar uniformes de qualquer natureza (militares, forças auxiliares e outros), bermudas, corsários ou similares, sandálias abertas e camisetas sem manga; caso contrário, será impedida a sua entrada e realização do EHM, sendo eliminado do CA.

Constituição do EHM

1) O EHM constará de uma prova prática, na qual o candidato deverá utilizar seus próprios instrumentos musicais, de acordo com os naipes os quais declarou por ocasião da realização da inscrição (à exceção do naipe de tuba, para o qual será usado instrumento da EsSLog).

2) O documento normativo complementar do DECEX, referente a cada CA, conterà os assuntos, a bibliografia indicada e o programa do EHM se encontram nesse manual de acordo com o publicado em edital de abertura, constituindo-se na base para a avaliação do desempenho do candidato.

Procedimentos durante o EHM

1) O candidato convocado para realizar o EHM deverá comparecer à EsSLog, no dia designado pela ESA, dentro do período previsto no Calendário Anual do CA, com 1 (uma) hora de antecedência, considerando o horário de Brasília, portando seus próprios instrumentos para os quais foi inscrito (no caso do naipe de Tuba, poderá utilizar o instrumento da EsSLog), seu documento de identificação, seguindo as mesmas prescrições estabelecidas para sua identificação

durante o EI, de acordo com os dispositivos destas IR. Não poderá ser utilizado instrumento de outro candidato, mesmo que disponível no local do exame e no momento de sua realização.

2) Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de realização do EHM portando gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como “bips”, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, *ipod*, *ipad*, *laptop*, relógio ou qualquer tipo de material não autorizado por estas Instruções.

3) Durante a realização do EHM, não será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos, com os membros das Bancas Examinadoras ou com outras pessoas não autorizadas. O não cumprimento desta norma acarretará na desclassificação do candidato e sua eliminação do concurso de admissão.

4) A avaliação do desempenho do candidato será registrada numa Ficha de Avaliação do Candidato à Área Músico, a qual conterá as observações da Comissão de Aplicação quanto ao desempenho do candidato na prova prática do EHM, cujo modelo será elaborado pela EsSLog. Essa ficha será assinada pelo candidato, o qual aporá sua impressão digital nesse documento imediatamente antes de iniciar as tarefas da prova prática e antes do lançamento das notas pela comissão, para atestar seu comparecimento ao exame.

5) Os candidatos serão avaliados em até 2 (dois) naipes que escolheram por ocasião da inscrição. No caso do candidato não realizar qualquer uma das avaliações, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) referente ao naipe que deixou de realizar o exame.

6) O candidato somente poderá sair do local que lhe for indicado para realizar a prova prática após realizar todas as tarefas previstas e ser liberado pela Comissão Aplicadora.

Resultados do EHM e procedimentos relativos à majoração

1) Os resultados do EHM serão expressos por nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), de acordo com a Ficha de Indicadores de Desempenho confeccionada pela própria EsSLog. Estes resultados serão divulgados pela Comissão Aplicadora diretamente a cada um dos candidatos, ao final do exame, e deverão ser informados com urgência, à ESA, para fins de consolidação do resultado final do concurso de admissão e publicação em DOU.

2) Caso demonstre inaptidão em algum dos instrumentos declarados por ocasião da realização da inscrição, ou seja, nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero), o candidato poderá solicitar grau de recurso à Comissão Aplicadora, até o dia que antecede ao último dia previsto para a realização do EHM.

3) O candidato avaliado em grau de recurso receberá no máximo grau 5,0 (cinco vírgula zero), independente da nota alcançada em sua segunda tentativa ser superior a este grau.

4) Cada candidato terá uma nota para cada naipe escolhido por ocasião da inscrição. As notas finais do CA para matrícula no CFGS Mus (NF/CFGS Mus), serão encargo da ESA e serão obtidas pela média ponderada entre as notas NF/EI, com peso 1 (um), já acrescida da pontuação da Valoração de Títulos, e as notas dos naites do Exame de Habilitação Musical (NNEHM), estas com peso 2 (dois). No cálculo das NF, quando a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), o critério de aproximação de milésimos será para maior. O cálculo para obtenção de cada NF/CFGS Mus será expresso por meio das seguintes fórmulas:

$$\text{NF/CFGS Mus (naipe 1)} = \frac{(1 \times \text{NF/EI}) + (2 \times \text{NN1EHM})}{3}$$

$$\text{NF/CFGS Mus (naipe2)} = \frac{(1 \times \text{NF/EI}) + (2 \times \text{NN2EHM})}{3}$$

5) O candidato será classificado nos diversos naites, conforme as suas notas finais após o EHM, e priorizando a sua maior nota dentre os naites escolhidos para a realização do EHM. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em um dos naites, não terá a nota final referente àquele naipe, podendo concorrer à vaga no outro naipe de suas opções realizadas no momento de sua inscrição. O candidato que não obtiver grau igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em nenhum dos naites escolhidos no momento da inscrição será considerado eliminado do CA.

6) Os candidatos serão convocados dentro dos naites de acordo com a maior NF/CFGS Mus, levando em consideração o número de vagas disponíveis dentro do naipe. Em caso do candidato obter a mesma nota nos dois naites, o mesmo será classificado de acordo com o interesse da instituição.

7) A majoração para o EHM será convocada com base em percentual a ser estabelecido pela ESA, em relação às vagas estabelecidas dentro de cada naipe de instrumentos, após a realização do EHM. Não haverá, em qualquer hipótese, permuta de vagas de um naipe para outro, em desacordo com as vagas estabelecidas pelo EME. Os candidatos da majoração que não forem aproveitados, dentro das normas estabelecidas nestas Instruções e no edital do concurso de admissão, retornarão às suas localidades de origem, sem ônus para a União.

8. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

Convocação para a inspeção de saúde

1) Serão submetidos à inspeção de saúde os candidatos relacionados como aprovados no EI, considerando a valoração de títulos, e convocados para prosseguirem no CA.

2) **As OMSE deverão verificar as faltas dos candidatos em 15 JAN 2021 das 08:00 h até às 12:00 h (hora de Brasília). Aqueles que não apresentarem nesse dia e horário serão ELIMINADOS das próximas etapas.**

3) Será considerado desistente e eliminado do CA o candidato que deixar de se apresentar em horário e local determinado pelo Calendário Anual do CA, para a verificação das faltas, e o agendamento da data específica.

4) Os candidatos realizarão a Inspeção de Saúde (IS) em **locais, datas e horários estabelecidos pelas suas respectivas OMSE**, obedecendo rigorosamente à data estipulada no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

Legislação sobre a inspeção de saúde

1) As IS serão procedidas por JISE ou médicos peritos, em locais, datas e horários estabelecidos pelas OMSE. A constituição e o trabalho dessas juntas atenderão à legislação específica, em vigor, do Exército Brasileiro, e às Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas OM que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas por Portaria do DECEX.

2) No caso de não haver JISE ou médico perito na guarnição da OMSE, esta deverá entrar em contato com o escalão superior e verificar a OM mais próxima para realizar a IS.

3) A execução da IS, visando à matrícula nos CFGS, e as causas de incapacidade física por motivo de saúde estão reguladas por legislação específica do Ministério da Defesa (MD) e do Exército Brasileiro.

Documentos e exames de responsabilidade do candidato

1) O candidato convocado deverá comparecer ao local determinado pela OMSE, apresentando um documento de identificação e sua caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, **obrigatoriamente**, os laudos dos exames complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade: (Obs.: **os exames terão validade de 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de inspeção de saúde,**

exceto para o teste de gravidez β -HCG sanguíneo (sexo feminino) que terá validade de 30(trinta) dias)

- a) radiografia dos campos pleuro-pulmonares (com laudo);
- b) sorologia para Lues (método de VDRL) e HIV;
- c) exame de detecção de Doença de Chagas, utilizando um dos métodos a seguir: hemoaglutinação; imunofluorescência; ELISA (ou imunoenensaio enzimático) ou reação de Machado-Guerreiro;
- d) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
- e) parasitologia de fezes;
- f) sumário de urina (também conhecido como EAS, urina tipo I ou urina rotina);
- g) teste ergométrico (com laudo);
- h) eletroencefalograma em vigília com mapeamento (com laudo);
- i) radiografia panorâmica das arcadas dentárias (com laudo);
- j) audiometria (tonal, com laudo);
- k) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C (Anti-HCV);
- l) exame oftalmológico (com laudo, incluindo motilidade; acuidade visual; fundoscopia; tonometria; teste de Ishiara, relatando quais as cores em déficit);
- m) glicemia em jejum;
- n) ureia e creatinina;
- o) radiografia de coluna cervical, torácica (realizadas em 2 incidências: PA e Perfil) e lombar com **laudo, especificando os ângulos de Cobb e Ferguson;**
- p) exame toxicológico, baseado em matriz biológica (queratina, cabelo ou pelo) com janela de detecção mínima de 90 dias (com laudo). As drogas a serem pesquisadas serão, no mínimo, maconha e derivados; cocaína e derivados - incluindo crack e merla; anfetaminas; metanfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos incluindo morfina, codeína, 6-acetilmorfina (heroína), oxicodone; hidromorfina e hidrocodona;
- q) teste de gravidez β -HCG sanguíneo (sexo feminino); e
- r) colpocitologia oncótica (sexo feminino);

Obs: No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), a candidata, obrigatoriamente deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no processo seletivo.

2) Os candidatos aprovados classificados deverão conduzir todos os laudos dos exames complementares, com os respectivos resultados, pessoalmente, às UETE, visando à revisão médica que ocorrerá antes da matrícula.

Prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos

1) O candidato com limitação visual (utiliza óculos ou lentes corretivas) deverá se apresentar na inspeção de saúde para a qual for convocado portando a **receita médica oftalmológica e a correção prescrita**.

2) Por ocasião da realização da IS, a junta de inspeção, ou médico perito de Gu, poderá solicitar qualquer outro exame complementar que julgar necessário, bem como a complementação de algum laudo apresentado de forma incompleta, em desacordo com as presentes IR, inclusive que seja repetido um exame já feito, em caráter de urgência, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato.

3) O candidato considerado “inapto” na IS poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável. Neste caso, será orientado pelo comando da guarnição de exame ou OMSE quanto aos procedimentos cabíveis.

4) Não haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas de inspeções de saúde, seja IS ou ISGR (esta quando for o caso).

5) Será considerado desistente, e eliminado do CA, o candidato que, mesmo por motivo de força maior:

a) faltar à IS ou não vier a completar uma destas inspeções;

b) faltar a ISGR ou não vier a completá-la, se para esta estiver relacionado;

c) não apresentar os exames complementares, no todo ou em parte, quando for realizar a IS ou ISGR; ou

d) deixar de apresentar qualquer laudo dos exames complementares, quando for realizar a IS ou ISGR.

6) Caso a candidata esteja grávida, não poderá realizar o Exame de Aptidão Física Preliminar. Devido à incompatibilidade dessa situação com a prática de exercícios físicos, ficará impossibilitada da realização do EAFP, sendo resguardado seu direito de adiamento do EAFP **por um ano, contado a partir do término da gravidez**. Dessa forma deverá requerer à Seção de Concurso e Admissão da ESA, no ano seguinte, uma nova IS, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para a realização da IS.

7) A candidata enquadrada no item 6 acima realizará, no ano seguinte, as demais etapas do CA, nova IS, EAFP, revisão médica, EAFD, comprovação dos requisitos biográficos e à heteroidentificação para as candidatas que se autodeclararem negras (pretas e pardas) e optaram concorrer pelo sistema de reservas de vagas, por uma única vez, se, à época do resultado final do

CA da qual participou, esteve classificada dentro do número de vagas previstas e que continue atendendo os requisitos exigidos no CA.

9. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA PRELIMINAR (EAFP)

Convocação para o exame de aptidão física

1) Apenas os candidatos considerados aptos na IS (ou em ISGR, se for o caso) submeter-se-ão ao exame de aptidão física preliminar (EAFP), nos locais determinados pelas OMSE, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do Concurso de Admissão e de acordo com as condições prescritas neste capítulo.

2) O candidato convocado para o EAFP deverá se apresentar **em local, data e horário estabelecidos pela sua OMSE**, portando seu documento de identificação, e conduzindo, em uma bolsa, traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis).

3) Será considerado **desistente e eliminado** do CA o candidato que deixar de se apresentar em horário e local determinado para a realização do EAFP.

Condições de execução do exame de aptidão física preliminar e sua avaliação

1) A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

a) abdominal supra (para ambos os sexos)

(1) traje esportivo;

(2) posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

(3) execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de

flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um **tempo máximo de 3 minutos**. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e

(4) o candidato não poderá obter impulso com os braços, afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício.

b) flexão de braços sobre o solo (para ambos os sexos)

(1) traje - esportivo;

(2) posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

(3) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato **e não há limite de tempo**; e

(4) homens e mulheres deverão realizar o exercício sem o apoio dos joelhos no solo.

c) corrida de 12 min (para ambos os sexos)

(1) traje – esportivo, com qualquer tipo de tênis;

(2) execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

(3) a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

(4) é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis; e

(5) é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante para ajudá-lo, em qualquer momento da prova.

d) **flexão de braços na barra fixa (para ambos os sexos)**

(1) sem limite de tempo;

(2) posição inicial: o candidato, sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente), com o polegar envolvendo-a; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra;

(3) execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra; e

(4) o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra.

2) As tarefas serão realizadas **em dois dias consecutivos**, e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

a) Geral e Saúde

1º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Corrida de 12 min	2.450 m (dois mil e quatrocentos e cinquenta metros)	2.100m (dois mil e cem metros)
Flexão de braços na barra fixa	3 (três) repetições	1 (uma) repetição
2º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Flexão de braços sobre o solo	21 (vinte e uma) repetições	12 (doze) repetições
Abdominal supra	30 (trinta) repetições	27 (vinte e sete) repetições

b) Música

1º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Corrida de 12 min	2.350 m (dois mil e trezentos e cinquenta metros)	2.000m (dois mil metros)
2º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Flexão de braços	19 (dezenove) repetições	10 (dez) repetições
Abdominal supra	30 (trinta) repetições	27 (vinte e sete) repetições

3) As tarefas previstas serão executadas pelo candidato na sequência que a Comissão de Aplicação definir, desde que dentro do previsto para cada dia.

4) Durante a realização do EAFP, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de corrida de 12 min, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 48 (quarenta e oito) horas ou seja no dia seguinte ao segundo dia do EAFP.

5) O candidato poderá apresentar recurso quanto ao resultado obtido no EAFP que será solucionado pela Comissão de Aplicação, mediante a realização de um exame em grau de recurso (EAFGR), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão. Tal recurso deverá ser solicitado no dia em que o candidato receber o resultado de inaptidão no EAFP. O EAFPGR será realizado, pelo candidato, somente a(s) prova(s) em que o mesmo não obteve êxito, nas mesmas condições em que o candidato realizou o EAFP.

6) O candidato reprovado, seja em EAFP ou EAFPGR, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

7) O EAFP e o EAFPGR serão desenvolvidos de acordo com os prazos e a distribuição de dias de aplicação das tarefas constantes do quadro abaixo, desde que o candidato esteja apto na IS:

Exames de aptidão física	PERÍODO DO EXAME	JORNADA DE APLICAÇÃO	TAREFAS	OBSERVAÇÕES
EAFP EAFPGR	Conforme o previsto no Calendário Anual do CA	1º dia	Corrida de 12 min, flexão de braço na barra fixa	1. Poderão ser feitas até duas tentativas para cada tarefa, com intervalo de 1 (uma) hora para flexão de braços na barra fixa, abdominal supra e flexão de braços sobre o solo; para a corrida, o intervalo será de 48(quarenta e oito) horas; a segunda tentativa da corrida será realizada no dia seguinte ao 2ª dia do exame, tanto no EAFP como no EAFPGR. 2. Os candidatos da Área Músico não realizam a flexão de braços na barra fixa.
		2º dia	Abdominal supra, flexão de braços sobre o solo	

8) Haja vista a possibilidade dos candidatos solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame, em grau de recurso, **as comissões de aplicação deverão planejar a execução do EAFP, distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis** e orientando-os quanto ao seu comparecimento, de modo que todos os candidatos previstos realizem o exame e o prazo final seja cumprido.

9) O candidato que faltar ao EAFP, ou que não vier a completá-lo – isto é, não realizar as tarefas previstas – mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do CA. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos nos dias que lhe forem determinados, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso (EAFPGR), somente dentro dos prazos estipulados no quadro anterior, e no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

10. ETAPAS FINAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

a. Das Vagas Destinadas aos Candidatos

1) O EME fixa, anualmente, por intermédio de portaria, o número de vagas para cada CFGS, correspondente às respectivas áreas, QMS e naipes de instrumentos, nos Estb Ens encarregados. As vagas referentes ao CA deverão constar do respectivo edital.

2) Do total de vagas citado no número 1 acima, 20% (vinte por cento) serão destinadas aos candidatos negros, (pretos e pardos), conforme a Lei nº 12.990/2014.

3) Somente concorrerá às vagas reservadas de que trata o Nr 2 acima, o candidato que, no ato de sua inscrição, tiver se autodeclarado negro [preto ou pardo], e indicado em campo específico que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4) A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas por área e naipe, no caso da QMS música, oferecida no CA, for igual ou superior a 3 (três).

5) Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6) Os candidatos negros que optarem a concorrer pelo sistema de reserva de vagas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

7) Os candidatos negros, que optarem a concorrer pelo sistema de reserva de vagas e forem classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8) Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros, pretos ou pardos que optaram a concorrer pelo sistema de reserva de vagas aprovados no CA em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, serão, as vagas remanescentes revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9) Na Área Geral, o sexo feminino fará a escolha da QMS ao final do Primeiro Ano somente dentro das vagas especificadas e disponibilizadas pelo EME. Será evitada a concentração do segmento feminino em uma única QMS.

10) Não haverá vagas destinadas exclusivamente para candidatos militares, sendo constituído apenas um único universo de seleção.

b. Comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos e da revisão médica e do exame de aptidão física definitivo

1) A ESA, de posse dos resultados do EI e valoração de títulos, do EHM para os candidatos da Área Música, da IS e do EAFP, organizará as relações dos candidatos aprovados e classificados dentro de número de vagas das respectivas Áreas. Estes candidatos serão convocados para se apresentarem nas respectivas UETE para as quais forem designados, a fim de realizarem a revisão médica, o EAFD, e a comprovação dos seus requisitos biográficos e a comprovação através da heteroidentificação, para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição e optaram concorrer pelo sistema de reservas de vagas (últimas etapas do CA).

2) O exame de aptidão física definitivo (EAFD) será realizado aos mesmos moldes do EAFP.

3) O candidato poderá apresentar recurso quanto ao resultado obtido no EAFD, que será solucionado pela Comissão de Aplicação, mediante a realização de um exame de aptidão física definitivo em grau de recurso (EAFDGR), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA e destas instruções. Tal recurso deverá ser solicitado no dia que o candidato receber o resultado de inaptidão no EAFD. No EAFDGR será realizado, pelo candidato, somente a(s) prova(s) em que o mesmo não obteve êxito, nas mesmas condições em que o candidato realizou o EAFD.

4) A designação do candidato para apresentação nas UETE, visando ao início do Primeiro Ano do CFGS, será atribuição da ESA, com base nos seguintes critérios: capacidade de vagas das UETE; classificação final dos candidatos aprovados e classificados, em ordem crescente, e prioridades escolhidas pelos candidatos. **Não caberá recurso, por parte do candidato, contra a designação para a UETE que lhe for atribuída pela ESA.**

5) Os candidatos aprovados classificados e aprovados majorados poderão escolher, em ordem de prioridade, as Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETE) disponíveis em que desejam realizar o Primeiro Ano. A escolha será realizada no ambiente virtual do candidato, durante período previsto no calendário do concurso.

6) Os candidatos das Áreas Música e Saúde realizarão o Primeiro Ano obrigatoriamente no 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ).

7) As candidatas da Área Geral poderão realizar o Primeiro Ano no 4º GAC L - Mth ou 10º Btl Inf L - Mth, ambos em Juiz de Fora (MG).

8) Caso o candidato não realize a escolha das prioridades, a designação ocorrerá a critério da ESA.

9) Não caberá recurso, por parte do candidato, contra a designação para a UETE que lhe for atribuída.

10) Para a distribuição dos candidatos que concorrerem a cota de negros (pretos e pardos) será obedecido a reserva de vagas dentro do quantitativo de vagas distribuídas por UETE, de acordo com o previsto por lei em vigor, também com base nos seguintes critérios: capacidade de vagas das unidades; classificação final dos candidatos aprovados e classificados, em ordem crescente, e prioridades escolhidas pelos candidatos.

11) Os candidatos chamados para o recompletamento serão designados para as UETE onde surgirem vagas decorrentes de desistências ou eliminações, desconsiderando as prioridades escolhidas pelos candidatos.

12) Na data prevista pelo Calendário Anual do CA para seu comparecimento à UETE para a qual foi designado, o candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula:

a) **o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade, que contenha nome, filiação e fotografia**: carteira de identidade expedida pelo Ministério da Defesa, Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Aeronáutica, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; Passaporte Internacional e Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;

b) originais e cópias do:

(1) documento de identificação (duas cópias);

(2) Certidão de Nascimento (duas cópias);

(3) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio (uma cópia);

(4) Certificado ou declaração de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no COREN e no Ministério da Educação (uma cópia), para os candidatos da área Saúde;

(5) Registro no COREN, para os candidatos da área Saúde (uma cópia);

(6) Título de Eleitor (uma cópia), se maior de 18 anos;

(7) Certidões Negativas das Justiças Eleitoral (comprovando que está em dia com suas obrigações eleitorais), Federal, Militar e Estadual (Cível e Criminal) de onde reside, se maior de 18 anos (uma cópia);

(8) termo de compromisso e consentimento para matrícula (para o candidato menor de dezoito anos), conforme modelo neste manual, assinado pelo candidato e seu responsável legal, com firma reconhecida;

(9) se maior de idade, comprovante de situação militar ou carteira de identidade militar (duas cópias), se for o caso;

(10) cartão do CPF, válido (duas cópias) ou comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal; e

(11) cartão do PIS/PASEP (uma cópia), se o possuir.

c) Assentamentos Militares referentes a todo o período em que prestou o Serviço Militar, onde deverá constar o seu comportamento por ocasião da sua exclusão da OM ou original da declaração da última OM, se reservista ou ex-aluno de Estb Ens militar (uma cópia);

d) declaração original, da OM em que servia, de estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” (original e cópia), se praça do Exército, Marinha ou da Aeronáutica, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar (uma cópia);

e) declaração quanto ao desligamento de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (uma cópia); e

f) Os candidatos que, no ato da inscrição, optaram por concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da lei em vigor, deverão preencher, assinar e entregar na UETE a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no sítio <http://www.esa.eb.mil.br>, e a UETE deverá remeter essa declaração para a ESA.

g) Declaração de que não tem filhos ou dependentes, não é casado ou não possui união estável no momento da matrícula e de que continuará a atender estas condições ao longo do curso de formação e graduação, sob pena de, em caso de descumprimento, ter sua matrícula cancelada e ser licenciado do serviço ativo.

h) Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade do candidato, o qual deverá conduzi-la pessoalmente.

4) Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no CFGS, algum candidato não os tiver apresentado de acordo com o previsto neste manual, este não será matriculado.

5) No início do período de apresentação nas UETE, os candidatos convocados para a comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula serão submetidos à revisão médica. Caso seja constatada alteração no estado sanitário de algum candidato, este será encaminhado ao Médico Perito da Guarnição ou para uma nova Junta de Inspeção de Saúde Especial, a qual será nomeada mediante solicitação do Comandante da UETE ao C Mil A enquadrante, nas mesmas condições previstas na IS.

6) Os candidatos que se autodeclararam negros, (pretos ou pardos), no ato da inscrição no CA e que tenham indicados em campo específico que pretendem concorrer para o sistema de reserva de vagas, serão submetidos a uma Comissão Especial de verificação da veracidade da declaração supracitada na UETE:

a) A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade;

b) A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação;

c) Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do CA, além de estar sujeito a outras sanções cabíveis, conforme o previsto na lei em vigor.

d) A Comissão Especial de verificação será formada por 5 (cinco) integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade;

e) A avaliação da Comissão Especial considerará exclusivamente o critério do fenótipo do candidato (características físicas) para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso;

f) Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, não sendo considerado quaisquer registro ou documento pretéritos eventualmente apresentados referente a confirmação em procedimento de heteroidentificação realizado em outros processos seletivos;

g) Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da Comissão Especial com registro em ata;

h) Os membros da comissão de heteroidentificação observarão os critérios de sigilo acerca das informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação;

i) Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação;

j) O candidato que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, facultada a convocação suplementar de candidatos não habilitados;

k) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

l) O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso;

m) Após análise da Comissão Especial, será divulgado o resultado da verificação de veracidade da autodeclaração, no endereço eletrônico da ESA <http://www.esa.eb.mil.br>, a partir do qual o candidato terá 24 horas para apresentar recurso a comissão revisora (se for o caso);

n) O candidato considerado não apto pela Comissão Especial de verificação estará eliminado do CA, independente de alegação de boa-fé, podendo sofrer as sanções jurídicas cabíveis;

o) O candidato convocado que não comparecer para a verificação da veracidade da autodeclaração na data, horário e local estabelecidos será considerado eliminado do CA;

p) As deliberações da comissão serão de acesso restrito e consideradas como informação pessoal, nos termos da lei em vigor;

q) A comissão revisora se for o caso será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, observada, em sua composição, sempre que possível, a distribuição por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade;

r) Em suas decisões a comissão revisora deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, a ata emitida pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, não cabendo recurso das decisões da comissão revisora;

s) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para verificação da veracidade da autodeclaração; e

t) O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo (IBGE), que definem a raça negra.

7) Os candidatos oriundos dos colégios militares deverão ser apresentados por intermédio de DIEx dos respectivos comandantes, em documento único de cada Estb Ens, para as UETE cujos candidatos aprovados forem designados. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, os quais deverão conduzi-la pessoalmente.

Efetivação da matrícula

1) As UETE, de posse dos resultados de todas as etapas do CA, informados pela ESA, incluindo a revisão médica, o EAPD, a comprovação biográfica e a comprovação através da heteroidentificação, para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição e optaram concorrer pelo sistema de reservas de vagas, efetivarão a matrícula no Primeiro Ano do CFGS, respeitando o número de vagas fixadas pelo EME, sua distribuição anual pelo DECEX e a classificação geral.

2) A matrícula será atribuição do Comandante da UETE, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do CA, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovem seu atendimento aos dispositivos do CA.

Candidatos inabilitados à matrícula

1) Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

a) não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do CA e classificado dentro do número de vagas;

b) cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do CA; neste caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAFP, ou, ainda, por componentes das JISE; esse relatório deverá ser encaminhado pela OMSE envolvida, diretamente ao Comando da ESA, e permanecer arquivado junto à documentação do CA;

c) for considerado “inapto” em nova inspeção de saúde, procedida em decorrência de alterações constatadas na revisão médica, de acordo com o previsto no Edital do CA; neste caso, se sua incapacidade física não for definitiva e se comprovar seu atendimento a todos

os demais requisitos exigidos para matrícula, pela documentação a ser apresentada, o candidato fará jus ao adiamento de matrícula, de acordo com as condições prescritas no Edital do CA; ou

d) for considerado “inapto” no exame de aptidão física definitivo.

2) O candidato inabilitado poderá solicitar à UETE a devolução dos documentos apresentados por ocasião da revisão biográfica, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do CA (homologação).

Desistência do CA (matrícula)

1) Será considerado desistente do CA o candidato que:

a) não se apresentar na UETE para a qual for designado e convocado, na data e horário previsto pelo Calendário Anual do CA;

b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do CA. Este documento, deverá ser entregue e protocolado no Comando da guarnição de exame, OMSE, ou UETE, à qual estiver vinculado, e remetido à ESA; ou

c) tendo sido convocado e se apresentado na UETE, dela afastar-se por qualquer motivo, sem autorização, antes da efetivação da matrícula.

Adiamento da matrícula

1) O candidato habilitado terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez, e por intermédio de requerimento ao comandante da UETE à qual for designado para cursar o Primeiro Ano do CFGS. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, pelos seguintes motivos:

a) necessidade do serviço, no caso de candidato militar do Exército que estiver cumprindo missão no exterior como integrante de Força de Paz;

b) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por JISE; neste caso, se sua incapacidade física não for definitiva e se comprovar seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, conforme art. 3º destas IR, pela documentação a ser apresentada;

c) necessidade particular do candidato, considerada justa pelo comandante da UETE;
ou

d) no caso do sexo feminino, a candidata poderá requerer o adiamento da matrícula se estiver enquadrada no item Nr 6 das Prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos, deste manual.

2) Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na UETE até a data da matrícula estabelecida no Calendário Anual do CA, juntamente, com a documentação comprobatória, se for o caso. Os requerimentos dos candidatos militares, no caso de necessidade do serviço, deverão ser remetidos por meio de ofícios dos comandantes, chefes ou diretores das OM onde estiverem servindo, não havendo necessidade do candidato se apresentar na UETE.

3) O candidato que obtiver adiamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, solicitar a sua matrícula mediante outro requerimento encaminhado ao comandante da UETE para a qual tiver sido designado, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso, do ano seguinte.

4) O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

a) no início do Primeiro Ano do ano imediatamente seguinte ao do adiamento;

b) se for aprovado em nova IS e em novo EAFP, que deverão ser realizados nos mesmos prazos da IS e do EAFP, respectivamente, constantes do calendário do CA seguinte àquele para o qual foi inscrito; e

c) se continuar atendendo aos requisitos exigidos no edital de abertura do CA para o qual se inscrevera, inicialmente, com base no Edital;

Recompletamento

1) A majoração (lista de reservas), quando existir, destinar-se-á a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados – classificados dentro das vagas estabelecidas – em caso de desistências, inaptidões ou contraindicações, em quaisquer das etapas do CA.

2) As vagas dos candidatos classificados que solicitarem adiamento de matrícula não serão preenchidas pela majoração (lista de reserva).

3) Os candidatos incluídos na majoração passarão à situação de classificados à medida que houver necessidade para recompletamento de vagas, eventualmente abertas, em decorrência de desistências e/ou eliminação de candidatos inicialmente classificados, respeitado o número de vagas por sexo e por área.

4) A convocação de candidatos para recompletamento de vagas – eventualmente abertas por candidatos desistentes ou eliminados em alguma etapa posterior ao EI – ocorrerá, se for o caso, até a data prevista no Calendário Anual do CA, em uma das UETE designadas para realizarem o Primeiro Ano dos CFGS. A partir dessa data, nenhum candidato será convocado para recompletar vagas.

5) Os candidatos chamados para o recompletamento serão designados para as UETE onde surgirem vagas decorrentes de desistências ou eliminações, desconsiderando as prioridades escolhidas pelos candidatos.

Atenção, Candidato!

O recompletamento previsto no Calendário Anual deste CA será divulgado no sítio da ESA, por isso é de suma importância acompanhar diariamente as informações na página individual do candidato.

O PERÍODO DESTINADO AO RECOMPLETAMENTOS SERÁ CONFORME CALENDÁRIO ANUAL DO CA.

Movimentações após a matrícula

1) Ao término do Primeiro Ano, os alunos, da Área Geral, escolherão suas QMS em suas UETE, de acordo com sua classificação final, sendo que as alunas do sexo feminino farão suas escolhas conforme as vagas estabelecidas pelo EME, sob coordenação da Divisão de Ensino da ESA, da EsSLog e do CIAVEx.

2) A distribuição das vagas de todas as QMS é atribuição do EME.

3) A pormenorização dos procedimentos relativos à escolha de QMS será regulada em legislação específica (Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula no CFGS).

4) Os alunos aprovados no Primeiro Ano apresentar-se-ão nos estabelecimentos de ensino responsáveis pela realização do Segundo Ano, correspondentes às QMS escolhidas, em data a ser definida pelo DECEX.

5) Os alunos da Área Música e Saúde, aprovados no Primeiro Ano, estarão habilitados a prosseguirem no CFGS, quando deverão ser encaminhados pela UETE para se apresentarem na EsSLog, com vistas ao início do Segundo Ano.

6) O candidato deve estar ciente de que, se for aprovado, matriculado e concluir o curso com aproveitamento, será movimentado para uma das OM a serem previstas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), escolhida de acordo com sua classificação por mérito intelectual ao término do curso.

7) Os alunos que não obtiverem notas suficientes para serem considerados aprovados no Primeiro Ano ou no Segundo Ano serão desligados do Curso por falta de aproveitamento, sem direito a qualquer indenização por parte da Força ou vínculo remuneratório.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES REFERENTES A TODAS AS ETAPAS DO CA, NA PÁGINA DO CANDIDATO.

Validade do concurso de admissão e demais ações do CA

1) O CA/CFGS, regulado por estas instruções, terá validade apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do CA e encerrando-se 15 (quinze) dias após a data de publicação do edital do resultado (homologação).

2) Todas as demais ações do CA/CFGS regulado por este extrato do Edital, Manual do Candidato, inclusive as etapas da inspeção de saúde, do exame de aptidão física preliminar, do exame de habilitação musical, revisão médica, exame de aptidão física definitivo, comprovação dos requisitos biográficos, e comprovação através da heteroidentificação, para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição e optaram concorrer pelo sistema de reservas de vagas, pelos candidatos, terão validade apenas para o período ao qual se referir o calendário anual específico para cada CA, constante do respectivo edital de abertura.

Despesas para a realização do concurso de admissão

Os deslocamentos e a estada dos candidatos durante a realização do CA (EI e apresentação de títulos nas OMSE), da IS, do EAFP e do EHM, do deslocamento para as últimas etapas do CA e da matrícula na UETE de designação deverão ser realizados por conta do candidato, sem ônus para a União.

12. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL E DO EHM

a. MATEMÁTICA

1) Teoria dos Conjuntos e Conjuntos Numéricos:

a) representação de conjuntos, subconjuntos, operações: união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio;

b) conjunto dos números naturais e inteiros: operações fundamentais, números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;

c) conjunto dos números racionais: operações fundamentais.

d) conjunto dos números reais: operações fundamentais, módulo, representação decimal, operações com intervalos reais. Razões e proporções, grandezas diretamente e indiretamente proporcionais e porcentagem; e

e) números complexos: operações, módulo, conjugado de um número complexo, representações algébrica e trigonométrica. Representação no plano de Argand – Gauss, Potencialização e radiciação. Extração de raízes. Fórmulas de Moivre. Resolução de equações binomiais e trinomiais.

2) Funções:

a) definição, domínio, imagem, contradomínio, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras, funções pares e ímpares, funções periódicas; funções compostas;

b) relações;

c) raiz de uma função;

d) função constante, função crescente, função decrescente;

e) função definida por mais de uma sentença; e

f) função inversa e seu gráfico.

3) Função Linear, Função Afim e Função Quadrática:

a) gráficos, domínio, imagem e características;

b) variações de sinal;

c) máximos e mínimos; e

d) inequação produto e inequação quociente.

4) Função Modular:

a) definição, gráfico, domínio e imagem da função modular;

b) equações modulares; e

c) inequações modulares.

5) Função Exponencial:

a) gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, logaritmos decimais, e

b) equações e inequações exponenciais.

6) Função Logarítmica:

- a) definição de logaritmo e propriedades operatórias;
- b) gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica; e
- c) equações e inequações logarítmicas.

7) Trigonometria:

- a) arcos notáveis;
- b) trigonometria no triângulo (retângulo e qualquer);
- c) lei dos senos e lei dos cossenos;
- d) unidades de medidas de arcos e ângulos: o grau e o radiano;
- e) círculo trigonométrico, razões trigonométricas e redução ao 1º quadrante;
- f) funções trigonométricas, transformações, identidades trigonométricas fundamentais, equações e inequações trigonométricas no conjunto dos números reais;
- g) fórmulas de adição de arcos, arcos duplos, arco metade e transformação em produto; e
- h) sistemas de equações e inequações trigonométricas e resolução de triângulos.

8) Contagem e Análise Combinatória:

- a) fatorial: definição e operações;
- b) princípios multiplicativo e aditivo da contagem;
- c) arranjos, combinações e permutações; e
- d) binômio de Newton: desenvolvimento, coeficientes binomiais e termo geral.

9) Probabilidade:

- a) experimento aleatório, experimento amostral, espaço amostral e evento;
- b) probabilidade em espaços amostrais equiprováveis;
- c) probabilidade da união de dois eventos;
- d) probabilidade condicional;
- e) propriedades das probabilidades; e
- f) probabilidade de dois eventos sucessivos e experimentos binomiais.

10) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares:

- a) operações com matrizes (adição, multiplicação por escalar, transposição e produto);
- b) matriz inversa;
- c) determinante de uma matriz: definição e propriedades; e
- d) sistemas de equações lineares.

11) Sequências Numéricas e Progressões:

- a) sequências numéricas;
- b) progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos e propriedades; e
- c) progressões geométricas (finitas e infinitas): termo geral, soma dos termos e propriedades.

12) Geometria Espacial de Posição:

- a) posições relativas entre duas retas;
- b) posições relativas entre dois planos;
- c) posições relativas entre reta e plano;
- d) perpendicularidade entre duas retas, entre dois planos e entre reta e plano; e
- e) projeção ortogonal.

13) Geometria Espacial Métrica:

- a) prismas: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- b) pirâmide: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- c) cilindro: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- d) cone: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- e) esfera: elementos, seção da esfera, área, volumes e partes da esfera; e
- f) inscrição e circunscrição de sólidos.

14) Geometria Analítica Plana:

a) ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento e condição de alinhamento de três pontos;

b) reta: equações geral e reduzida, interseção de retas, paralelismo e perpendicularidade, ângulo entre duas retas, distância entre ponto e reta e distância entre duas retas, bissetrizes do ângulo entre duas retas, Área de um triângulo e inequações do primeiro grau com duas variáveis;

c) circunferência: equações geral e reduzida, posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; problemas de tangência; e equações e inequações do segundo grau com duas variáveis;

d) elipse: definição, equação, posições relativas entre ponto e elipse, posições relativas entre reta e elipse;

e) hipérbole: definição, equação da hipérbole, posições relativas entre ponto e hipérbole, posições relativas entre reta e hipérbole e equações das assíntotas da hipérbole;

f) parábola: definição, equação, posições relativas entre ponto e parábola, posições relativas entre reta e parábola; e

g) reconhecimento de cônicas a partir de sua equação geral.

15) Geometria Plana:

- a) Ângulo: definição, elementos e propriedades;
- b) Ângulos na circunferência;
- c) Paralelismo e perpendicularidade;
- d) Semelhança de triângulos;
- e) Pontos notáveis do triângulo;
- f) Relações métricas nos triângulos (retângulos e quaisquer);
- g) Triângulos retângulos, Teorema de Pitágoras;
- h) Congruência de figuras planas;

- i) Feixe de retas paralelas e transversais, Teorema de Tales;
- j) Teorema das bissetrizes internas e externas de um triângulo;
- k) Quadriláteros notáveis;
- l) Polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;
- m) Perímetro e área de polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;
- n) Fórmula de Heron;
- o) Razão entre áreas; e
- p) Inscrição e circunscrição.

16) Polinômios:

a) função polinomial, polinômio identicamente nulo, grau de um polinômio, identidade de um polinômio, raiz de um polinômio, operações com polinômios e valor numérico de um polinômio;

b) divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffini; e

c) relação entre coeficientes e raízes. Fatoração e multiplicidade de raízes e produtos notáveis. Máximo divisor comum de polinômios.

17) Equações Polinomiais:

Teorema fundamental da álgebra, teorema da decomposição, raízes imaginárias, raízes racionais, relações de Girard e teorema de Bolzano.

OBS: Todos os assuntos da Matemática do ensino fundamental são pré-requisitos para a prova.

18) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. Único. 4ª edição. Editora Ática, 2011.

b) DANTE, Luiz Roberto. *Projeto VOAZ Matemática*. Vol. Único, 1ª, 2ª e 3ª Parte. 4ª edição. São Paulo: Ática, 2015 (Coleção Projeto VOAZ).

c) GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy. *Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem*. Volume único. São Paulo: FTD, 2013.

d) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática – Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. 8ª edição. São Paulo: Atual, 2014.

e) IEZZI, Gelson, ET AL. *Fundamentos de Matemática Elementar*. Volumes de 1 a 7 e de 9 a 11, Atual Editora, São Paulo, 2006.

b. PORTUGUÊS

1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem e significado das palavras.

7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo.

9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e,

posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

11) Bibliografia sugerida

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) Gramática

(1) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 7ª edição, 1ª reimpressão, revista. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. (De acordo com a nova ortografia).

(3) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) – 2009/2010.

(4) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 6ª edição, 3ª reimpressão. São Paulo: Scipione, 2011.

b) Literatura brasileira

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. Volume único. 4ª edição. São Paulo: Atual, 2013 – conforme a Nova Ortografia.

(2) INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição, 6ª reimpressão (2007). São Paulo: Scipione, 2001.

c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 – conforme a Nova Ortografia.

(2) SARMENTO, Leila Lauer. *Oficina de Redação*. Vol. Único. 4ª edição. São Paulo: Moderna, 2013.

c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

1) História do Brasil

a) A expansão Ultramarina Europeia dos séculos XV e XVI.

b) O Sistema Colonial Português na América.

Estrutura político-administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; interiorização e formação das fronteiras; as reformas pombalinas; rebeliões coloniais; e movimentos e tentativas emancipacionistas.

c) O Período Joanino e a Independência.

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais

medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

d) Brasil Imperial.

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

e) Brasil República.

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos horários e a federação brasileira;

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos;

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

3) Bibliografia sugerida

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral – Volume Único*. 10ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, 6ª reimpressão revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio. *Geografia para o ensino médio*. 2ª edição, Volume Único São Paulo: Atual, 2012.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: Estudos de*

Geografia do Brasil. 1ª edição. Moderna, 2009.

e) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalizado*. Vol. 1, 2 e 3. 2ª edição. São Paulo: Scipione, 2012.

f) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: estudos de geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2010.

d. INGLÊS

1) Competências e Habilidades

- a) Compreender a utilização de mecanismos de coesão e coerência na produção escrita;
- b) Compreender de que forma determinada expressão pode ser interpretada em razão de aspectos sociais e/ou culturais;
- c) Analisar os recursos expressivos da linguagem verbal, relacionando textos e contextos mediante a natureza, função, organização, estrutura, de acordo com as condições de produção.

2) Conteúdos linguísticos textuais:

- a) Denotação e conotação;
- b) Sinonímia e antonímia;
- c) Correlação morfológica, sintática e/ou semântica;
- d) Pronomes e suas referências;
- e) Artigos (definidos e indefinidos);
- f) Singular e Plural;
- g) Verbos no tempo presente, para expressar hábitos e rotinas, em suas formas afirmativa, interrogativa ou negativa;
- h) Verbos no Presente Contínuo, para expressar atividades momentâneas e futuro, em suas formas afirmativa, interrogativa ou negativa;
- i) Comparativo e superlativo;
- j) Adjetivos e advérbios e suas posições nas frases; e
- k) Quantificadores (*many, much, few, little, a lot of*).

3) Bibliografia sugerida:

a) Material Didático:

(1) MUNHOZ, Rosângela. *Inglês Instrumental - Estratégias de Leitura (Módulo 1)*. Edição Reformulada e Revisada. Editora Texto Novo. São Paulo, 2004.

(2) OXENDEN, Clive & LATHAM-KOENIG, C. *American English File Starter Student's Book*. Second Edition Oxford: Oxford University Press, 2013.

(3) OXENDEN, Clive & LATHAM-KOENIG, C. American English File 1 Student's Book. Second Edition Oxford: Oxford University Press, 2013.

(4) RICHARDS, Jack C. Interchange Intro Student's Book. Fifth Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

(5) STEMPLESKI, Susan. Stretch Starter Student's Book. Oxford: Oxford University Press, 2014.

(6) STEMPLESKI, Susan. Stretch 1 Student's Book. Oxford: Oxford University Press, 2014.

b) Dicionário:

(1) KERNERMAN, Lionel. Password - English Dictionary For Speakers of Portuguese - Nova Ortografia - 2ª Edição. Martins Editora: São Paulo, 2010.

(2) Dicionário Oxford Escolar para Estudantes Brasileiros de Inglês (Português-Inglês / Inglês-Português) - Nova Ortografia. Edição atualizada.

c) Gramática:

(1) AMOS, Eduardo e PRESCHER, Elisabeth. Express Grammar of English - Self-study edition with answers. Richmond / Moderna: São Paulo, 2008.

(2) MURPHY, Raymond. Essential Grammar in Use - with answers. Second Edition. Cambridge University Press: Cambridge, 1997.

e. TEORIA MUSICAL

1) Compassos em geral (simples, composto, misto e alternado). Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e contratempo.

2) Síncopas regulares. Quiálteras.

3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de claves e acidentes. Tons relativos, tons vizinhos e afastados.

4) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos.

5) Tetracórdio. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis.

6) Escalas cromáticas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

7) Escalas diatônicas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

8) Tons homônimos; notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes.

9) Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões. Tom, semitons diatônicos e cromáticos; intervalos melódicos e harmônicos.

10) Intervalos consonantes e dissonantes, suas classificações e inversões.

11) Ornamentos: portamento, apogiatura superior e inferior, simples e dupla; floreio de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; e grupeto superior e inferior.

12) Acordes de 3 (três) sons.

13) Bibliografia sugerida

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 1º Volume, 51ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010.

b) PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 2º Volume, 31ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010.

c) MED, Bohumil. *Teoria da Musica*, 4ª Edição revista e ampliada. Musimed Edições Musicais, 1996.

f. PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL

a. Prova prática

1) O Exame de Habilitação Musical (EHM) constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas a serem executadas pelo candidato à área Músico:

a) um estudo de método, que contenha ornamentos de até 4 (quatro) notas, resguardando as características técnicas de utilização do naipe para o qual o candidato se inscreveu e de nível médio de dificuldade, apresentada ao candidato pela Comissão de Aplicação do EHM; e

b) execução de uma peça de confronto relativa ao naipe de inscrição do candidato, que será disponibilizada no endereço eletrônico da EsSLog na internet 90 (noventa) dias antes da data prevista para execução da prova prática.

b. Bibliografia recomendada

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

1) Clarineta: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Clarinete*. Paris: Ed. Alphonse Leduc.

2) Flauta em dó / Flautim em dó: TAFFANEL & GAUBERT. *Méthode Complète de Flûte*. Paris: Alphonse Leduc.

3) Oboé em dó / Corne-inglês: A.M.R. BARRET. *Méthode Complete de HAUTOIS*. Vol 1 Paris: Ed. Alphonse Leduc.

4) Saxhorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Eufonium*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

5) Saxafone: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Saxafone*. Paris: Ed. Reordi.

6) Tímpanos, Bombo, Pratos, Tarol e Caixa Surda:

- CURSO DE BATERIA, Rui Motta Vol I, Básico, Copyright 1996 by irmãos Vitale S/A Ind. e Com. São Paulo, Brasil;

- CURSO DE BATERIA, Rui Motta Vol II, Intermediário, Copyright 1996 by irmãos Vitale S/A Ind. e Com. São Paulo, Brasil;

- CURSO DE BATERIA, Rui Motta Vol III, Avançado, Copyright 1996 by irmãos Vitale S/A Ind. e Com. São Paulo, Brasil;

- MÉTHODE DE CAISSE, Claire Jacques Delécluse, Alphonse Leduc Editions Musicales, Paris, França; e

- MODERN METHOD FOR TYMPANI, Saul Goodman, Copyright by Mills Music, Inc., New York, N. Y., U.S.A.

7) Tuba: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Bass*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

8) Trombone Tenor/Trombone Baixo: RANDALL, Charles e MATIA, Simone. Arban's. *Famous Method for Trombone*. Nova Iorque: Ed. Carl Fisher.

9) Trompa: THEVET, Lucien. *Méthode Complète de Cor*. Vol. 1. Paris: Ed. Alphonse Leduc.

10) Trompete/Cornetim/Flueghorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Trumpet*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

g. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1) Deontologia e Exercício Profissional

Responsabilidade do Técnico de Enfermagem em relação ao paciente, à família e à comunidade; Sigilo profissional; Relações interpessoais, o papel do Técnico de Enfermagem na equipe de Enfermagem; Código de Deontologia de Enfermagem; Lei nº 7.498/86, do Exercício Profissional da Enfermagem: Dimensões ético-legais na Enfermagem; Remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e terapêuticos: aspectos legais e deontológicos; Estatuto do Idoso, Estatuto da criança e do adolescente. Resolução do Cofen nº 311/2007. Resolução do Cofen nº 0554/2001.

2) Fundamentos de Enfermagem

Tipos de unidades de saúde, a equipe de saúde e a equipe de Enfermagem; normatização do Sistema Único de Saúde do Brasil; necessidades básicas do paciente; Primeiros socorros; princípios básicos de Enfermagem; fundamentos de anatomia e fisiologia humanas, microbiologia, parasitologia, nutrição e higiene; princípios e métodos de desinfecção e esterilização; admissão e alta do paciente; a participação do Técnico de Enfermagem no plano de cuidados de Enfermagem; verificação de sinais vitais, peso e mensuração; alimentação, conforto, higiene e segurança do paciente, meios e métodos; Preparo e manutenção da unidade do paciente; administração e cálculo de medicamentos; noções de farmacologia; registro e anotações dos cuidados prestados ao paciente; aplicação de calor e frio; terapia intravenosa; o paciente terminal e cuidados pós-morte; oxigenioterapia e curativos.

3) Enfermagem Médico-Cirúrgica

Assistência e cuidados de Enfermagem a pacientes com patologias dos aparelhos e sistemas: urinário, cardiovascular, respiratório, digestivo, endócrino, hematopoético e nervoso; procedimentos técnicos de Enfermagem para realização de exames e tratamentos: preparo do material, preparo do paciente e preparo do ambiente; posições para exames; Exames de laboratório: técnica para coleta de material (fezes, escarro, urina e sangue); necessidades do paciente cirúrgico: pré, trans e pós-operatório; papel da Enfermagem na central de material esterilizado (CME): conceitos, preparo, uso e cuidado com materiais esterilizados; atendimento de Enfermagem na unidade de recuperação anestésica e de cuidado intensivo; tipos de lesões cutâneas e curativos; Assistência e cuidados de Enfermagem em socorros de emergência em casos de queimadura, intoxicações, desidratação, choques, traumas, corpo estranho e hemorragia; acidentes ofídicos e com animais peçonhentos (ofídios, escorpiões, aracnídeos, lonomia e outras lagartas); infecção hospitalar: participação do técnico de Enfermagem na prevenção da infecção hospitalar; convulsões; reanimação cardiopulmonar; assistência de Enfermagem na profilaxia e tratamento das doenças infecciosas, parasitária e sexualmente transmissíveis: malária, Aids, hanseníase, sarampo, tuberculose, hepatites, meningite, doenças parasitárias; infecções entéricas; NPP (Nutrição Parenteral Prolongada) e NE (Nutrição Enteral): indicações, preparo e cuidados de Enfermagem para administração. Assistência e cuidados de Enfermagem a pacientes com neoplasias.

4) Enfermagem Materno-Infantil

Assistência e cuidados de Enfermagem à gestante, à parturiente e à puérpera nos programas de prevenção e de tratamento; complicações e intercorrências clínicas na gestação; patologias obstétricas; métodos contraceptivos; assistência ao recém-nascido e à criança em estado normal e patológico; aleitamento materno; cuidados com a criança enferma ou hospitalizada; avaliação física pediátrica; assistência de Enfermagem nos distúrbios pediátricos: respiratórios, neurológicos, cardiovasculares, afecções auditivas e oculares, gastrointestinais e nutricionais, renais e geniturinários, endócrinos e metabólicos, oncologia pediátrica, hematológicos, imunológicos, ortopédicos e da pele; e o papel do técnico de Enfermagem na equipe materno-infantil.

5) Enfermagem em Saúde Pública

O papel da Enfermagem na assistência à saúde: da mulher, da criança, do idoso, do hipertenso, do diabético, na Hanseníase, na tuberculose, nas doenças sexualmente

transmissíveis e AIDS (DST-AIDS), na saúde ocupacional e na saúde mental; imunizações; doenças infecciosas virais e bacterianas; e técnicas de isolamento (precauções universais).

6) Programa Nacional de Imunização

Imunização da criança, do adolescente, do adulto e idoso, da mulher e da população indígena: calendários de vacinação do Ministério da Saúde; conceitos básicos de vacinação; conservação e validade; contra-indicações gerais; contra-indicações específicas; adiamento de vacinação; falsas contra-indicações; associação de vacinas; eventos adversos após as vacinações; vacina oral contra poliomielite (VOP); vacina tríplice DTP contra difteria, tétano e coqueluche; vacina contra *Haemophilus influenzae* do tipo b; vacina contra hepatite B; vacina contra difteria e tétano (dT - dupla bacteriana tipo adulto); vacina contra difteria, tétano e coqueluche (vacina tríplice DTP - Tríplice bacteriana); vacina contra sarampo; vacina tríplice viral contra sarampo, rubéola e caxumba; vacina contra rubéola e sarampo (dupla viral); vacina contra rubéola; vacina contra tuberculose; vacina contra febre amarela; vacina contra gripe (influenza); vacina contra pneumococo (antipneumocócica); e vacina contra varicela (catapora); vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) (VIP); vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e *Haemophilus influenzae* b (conjugada) (Penta); vacina BCG, vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante) (HPV); vacina raiva (inativada); vacina rotavírus humano G1P1[8] (atenuada) (VORH). Rede de frio.

7) Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental

Assistência do técnico de Enfermagem na promoção e recuperação da saúde mental; assistência de Enfermagem nas doenças mentais e nas emergências psiquiátricas: transtornos do pensamento, transtornos de ansiedade, esquizofrenia, transtornos do humor, deficiência mental, retardo e autismo, transtornos de personalidade e dependência química; confusão e demência; Doença de Alzheimer; e o papel do técnico de Enfermagem nos métodos de tratamento das doenças mentais: psicoterapia, psicofarmacoterapia e reabilitação psicossocial.

8) Bibliografia sugerida

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados

a) BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Legislação do SUS*. /Conselho Nacional de Secretário de Saúde. Brasília: CONASS, 2003 Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf>. Acesso em: 13 maio 2019.

b) BRASIL. *Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986, Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 26 jun. 1986.

c) BRASIL. Ministério da Saúde. *Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família*. Brasília-DF 2010 .Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes do nasf nucleo.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf)> Acesso em: 13 maio 2019.

d) BRASIL. Ministério da Saúde. .Secretária de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso* 8 ed. rev. Brasília-DF 2010 Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf>. Acesso em: 13 maio 2019.

e) BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. *Estatuto da criança e do adolescente*. 2019 Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/todasasnoticias/2019/maio/governo-federal-lanca-nova-edicao-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca/ECA2019digital.pdf>>. Acesso em: 13 maio 2019.

f) BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de vigilância epidemiológica*. 6ª Edição. Brasília, 2005 Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf>. Acesso em: 13 maio 2019.

g) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Brasília. 2006 (Caderno de Atenção Básica nr 18)* Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd18.pdf>>. Acesso em: 13 maio 2019.

h) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Saúde do trabalhador. Brasília, 2002 (Caderno de Atenção Básica nr 5)* Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_trabalhador_cab5_2ed.pdf>. Acesso em: 13 maio 2019.

i) BRUNNER, I.S SUDDARTH, D.S. *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

j) LIMA, Idelmina Lopes de; LIÉGIO, Eliane Matão Maria. *Manual do técnico de enfermagem*. 9 ed. Goiânia: AB, 2010.

k) MOZACHI, Nelson. *O hospital: manual do ambiente hospitalar*. Curitiba: Os autores, 2009.

l) ROUQUAYROL, M.Z. ALMEIDA FILHO, Naomar de. *Introdução à epidemiologia*. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

m) RESOLUÇÃO Cofen nº 564/2017. Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Disponível em: www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html . Acesso em: 13 maio 2019.

n) RESOLUÇÃO Cofen nº 0554/2017. Estabelece os critérios norteadores das práticas de uso e de comportamento dos profissionais de enfermagem em meio de comunicação de massa: na mídia impressa, em peças publicitárias, de mobiliário urbano, e nas mídias sociais. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05542017_53838.html Acesso em: 13 maio 2019.

o) ROSSO, Classi F. W. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Estado de Goiás. Disponível em: <http://www.corengo.org.br/wp->

<content/uploads/2015/02/Protocolo-de-Enfermagem-2015.pdf> Acesso em: 13 maio 2019.

p) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf Acesso em: 13 maio 2019.

q) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio. Brasília : Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio4ed.pdf Acesso em: 13 maio 2019.

FIM

13. **ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DE PEDIDO DE REVISÃO-ONLINE**

Questões objetivas

1. O candidato deverá acessar a Página do Candidato, com seu protocolo e senha, e clicar no link **REQUERIMENTO DE REVISÃO DE QUESTÃO OBJETIVA DO EI;**
2. O campo Nr 1(DADOS DO CANDIDATO) será preenchido automaticamente;
3. No campo Nr 2 (DADOS DA QUESTÃO OBJETIVA PARA REVISÃO), selecione a **DISCIPLINA** desejada e a questão que será revisada;
4. No campo Nr 3 (ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE), clique no link **MODELO DE DOCUMENTO PARA PEDIDO DE REVISÃO** e elabore sua argumentação lógica, salvando seu arquivo no formato PDF; em seguida, clique no link **SELECIONAR ARQUIVO;** e
5. No campo Nr 4 (CONFIRMAÇÃO) clique no link **REMETER SOLICITAÇÃO À ESA.**

Questão discursiva (redação)

1. O candidato deverá acessar a Página do Candidato, com seu protocolo e senha, e clicar no link **REQUERIMENTO DE REVISÃO DE QUESTÃO DISCURSIVA DO EI;**
2. O campo Nr 1(DADOS DO CANDIDATO) será preenchido automaticamente;
3. No campo Nr 2 (ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE) clique no link **MODELO DE DOCUMENTO PARA PEDIDO DE REVISÃO** e elabore sua argumentação lógica salvando seu arquivo no formato PDF em seguida clicar no link **SELECIONAR ARQUIVO;** e
4. No campo Nr 3 (CONFIRMAÇÃO) clique no link **REMETER SOLICITAÇÃO À ESA.**

14. MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO DE ADMISSÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, identidade _____, filho de _____ e _____, **DESISTO de prosseguir no Concurso de Admissão do Curso de Formação e Graduação de Sargentos.**

Estou ciente de que, em face deste termo, fica o Comando da Escola de Sargentos das Armas desimpedido para preencher a vaga que a mim corresponderia, atribuindo-a a outro candidato da lista de espera (majoração).

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Obs.: O presente documento deverá ser apresentado na OMSE ou UETE que o candidato for designado, após preenchido e ter firma reconhecida em cartório.

O candidato que desistir de concorrer a uma vaga para matrícula no CFGS deverá preencher e remeter, **IMEDIATAMENTE**, o presente termo para o endereço abaixo:

**ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
SEÇÃO DE CONCURSO DE ADMISSÃO
Av. Sete de Setembro, nº 628, Centro
CEP 37410-155 – Três Corações – MG**

15. MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA PARA CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS.

TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, identidade, _____,
(nome do pai ou responsável)

por _____ intermédio deste, _____ autorizo meu
_____, a participar do
(filho/tutelado) (nome completo do/a candidato/a)

Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2021-2022).

Atesto, ainda, que o referido candidato atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme previsto nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula nos CFGs 2021-2022.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura _____
(Nome Completo do pai ou responsável)

Estou ciente e de acordo:

Assinatura _____
(Nome completo do/a candidato/a)
(Nr de inscrição do/a candidato/a)

Obs.: a. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor, etc.) na forma da legislação em vigor.
b. O presente documento deverá ser acompanhado de cópia autenticada de comprovação do pátrio poder.
c. O presente documento deverá ser apresentado na UETE que o candidato for designado, após preenchido e ter firma reconhecida em cartório.

16. ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2021-2022.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. O candidato deverá acessar o sitio www.esa.eb.mil.br, realizar sua inscrição e ao término do preenchimento de todo o formulário de inscrição, o senhor receberá em seu e-mail cadastrado um protocolo e senha.
2. O candidato deverá acessar a Página do Candidato, com seu protocolo e senha, onde irá aparecer três opções de envio de seu requerimento de isenção de taxa de inscrição (dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA).
3. O candidato só poderá escolher um tipo de envio de requerimento de taxa de isenção de inscrição.

PARA HIPOSSUFICIENTES:

1. O candidato terá duas opções de envio (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), onde deverá escolher somente uma, são elas: **online** ou via **SEDEX**.
2. Para os candidatos que escolherem a **opção online**, preencherão o número do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (muita atenção no preenchimento deste campo, verificar se o número do NIS digitado é realmente o seu). É importante também que o candidato verifique se todos os seus dados estão corretos (nome, data de nascimento, sexo, número da identidade, data de expedição do documento de identidade, órgão expedidor, CPF e nome da mãe), pois não será permitido ao requerente, qualquer alteração após o envio.
3. Para os candidatos que escolherem a **opção de envio por SEDEX** deverão preencher o requerimento conforme manual do candidato e informar o código de rastreamento de postagem na página do candidato, dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA.

PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

1. O candidato terá duas opções de envio (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), onde deverá escolher somente uma, são elas: **online** ou via **SEDEX**
2. Para os candidatos que escolherem a **opção online**, deverão anexar em sua página, a imagem no formato JPG da carteira de doador de medula óssea ou a declaração de doador emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da lei nº 13.656/2018.
3. Para os candidatos que escolherem a **opção de envio por SEDEX** deverão preencher o requerimento conforme manual do candidato e informar o código de rastreamento de postagem na página do candidato, dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA.

17. MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2021-2022 PARA HIPOSSUFICIENTES (VIA SEDEX).

Senhor Comandante da Escola de Sargentos das Armas (ESA), venho, por intermédio deste, requerer a minha isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissão como hipossuficiente.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL) DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO:
SEXO DO CANDIDATO:
NR IDENTIDADE/RG DO CANDIDATO:
DATA DA EMISSÃO DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:
SIGLA DO ÓRGÃO EMISSOR DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:
CPF DO CANDIDATO:
NOME COMPLETO DA MÃE DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:
Nº:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
E-MAIL:
TELEFONE DE CONTATO:
CELULAR DE CONTATO:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____, ____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Estou ciente e de acordo:

Assinatura _____
(Nome completo do/a candidato/a)

OBSERVAÇÃO: o recurso deve ser encaminhado diretamente à Seção de Concurso da ESA, via SEDEX. Não serão aceitos recursos via e-mail.

18. MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGs) 2021-2022 PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (VIA SEDEX).

Senhor Comandante da Escola de Sargentos das Armas (ESA), venho, por intermédio deste, requerer a minha isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissão como doador de medula óssea.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO D CANDIDATO:
SEXO DO CANDIDATO:
NR IDENTIDADE/RG DO CANDIDATO:
CPF DO CANDIDATO:
NOME COMPLETO DA MÃE DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:
Nº:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE DE CONTATO:
CELULAR DE CONTATO:

Anexos: uma cópia da carteira de doador de medula óssea ou da declaração de doador emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Estou ciente e de acordo:

Assinatura _____
(Nome completo do/a candidato/a)

OBSERVAÇÃO: o recurso deve ser encaminhado diretamente à Seção de Concurso da ESA, via SEDEX. Não serão aceitos recursos via e-mail.

19. MODELO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGs) 2021-2022 PARA HIPOSSUFICIENTES

Senhor Diretor de Educação Técnica Militar (DETMil), venho, por intermédio deste, requerer a minha revisão da isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissão como hipossuficiente.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL) DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO:
SEXO DO CANDIDATO:
NR IDENTIDADE/RG DO CANDIDATO:
DATA DA EMISSÃO DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:
SIGLA DO ÓRGÃO EMISSOR DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:
CPF DO CANDIDATO:
NOME COMPLETO DA MÃE DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:
Nº:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
E-MAIL:
TELEFONE DE CONTATO:
CELULAR DE CONTATO:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Estou ciente e de acordo:

Assinatura _____
(Nome completo do/a candidato/a)

Obs.: anexar ao seu requerimento, os documentos comprobatórios de hipossuficiente.

20. MODELO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2021-2022 PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.

Senhor Comandante da Escola de Sargentos das Armas (ESA), venho, por intermédio deste, requerer a minha isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissão como doador de medula óssea.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO D CANDIDATO:
SEXO DO CANDIDATO:
NR IDENTIDADE/RG DO CANDIDATO:
CPF DO CANDIDATO:
NOME COMPLETO DA MÃE DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:
Nº:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE DE CONTATO:
CELULAR DE CONTATO:

Anexos: uma cópia da carteira de doador de medula óssea ou da declaração de doador emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Estou ciente e de acordo:

Assinatura _____
(Nome completo do/a candidato/a)

OBSERVAÇÃO: o recurso deve ser encaminhado diretamente à Seção de Concurso da ESA, via SEDEX. Não serão aceitos recursos via e-mail.

21. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE) E ENDEREÇO

Observação: O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EXAME INTELECTUAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) NA PÁGINA DO CANDIDATO E PODE NÃO COINCIDIR COM OS ENDEREÇOS ABAIXO ENUMERADOS.

	OMSE	ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Rua Bernardo de Vasconcelos, 1090, Realengo	Rio de Janeiro	RJ	(21) 3338-7102
102	Comando da Base de Apoio Logístico do Exército (,Cmndo Ba Ap Log Ex)	Av Brasil, 2540, Deodoro		RJ	(21) 2457-0458
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)	Av. Gen Benedito da Silveira, S/Nr, Vila Militar		RJ	(21) 2457-5611
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Rodovia Presidente Dutra, Km 306	Resende	RJ	(24) 3338-4500
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Praia de Piratininga, S/Nr, Prainha	Vila Velha	ES	(27) 3329-3838
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmndo AD/1)	Estrada Gen Eurico Gaspar Dutra, S/Nr, Jurujuba	Niterói	RJ	(21) 2710-2354
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmndo 4ªBdaInf L [Mth])	Rua Mariano Procópio, 970, Mariano Procópio	Juiz De Fora	MG	(32) 3211-0354
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmndo 4ª RM)	Av. Raja Gabaglia, 450, Gutierrez	Belo Horizonte	MG	(31) 3508-9500
109	Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Av. Sete de Setembro, 628, Centro	Três Corações	MG	(35) 3239-4000
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	Lad Ten Villas Boas, S/Nr, Centro	São João Del Rei	MG	(32) 3379-8600
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Av. Asp Mega, 731, Jaraguá	Uberlândia	MG	(34) 3292-1300
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Rua Mal Abreu Lima, 450, Realengo	Rio de Janeiro	RJ	(21) 3337-2442
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)	Av. Duque de Caxias, 2071, Vila Militar		RJ	(21) 2450-8500
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)	Rua João Vicente, 2179, Deodoro		RJ	(21) 2457-1900
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)	Rua São Francisco Xavier, 267, Tijuca		RJ	(21) 2567-5668

OMSE		ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)	Av. Benedito da Silveira, 701, Deodoro		RJ	(21) 2457-4221
117	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	BR 135-KM 301, Santo Antônio	Montes Claros	MG	(38) 3213-1200
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Av. Sgt Mário Kozel Filho, 222, Ibirapuera	São Paulo	SP	(11) 3888-5200
202	2º Batalhão Logístico Leve (2º B Log L)	Av. Sd Passarinho, 3900, Jardim Chapadão	Campinas	SP	(19) 3241-2866
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Rua Major Matos Guedes, 675, Ribeiro	Lins	SP	(14) 3522-5051
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª BdaAAAe)	Praia do Manduba, S/Nr, Guaiuba	Guarujá	SP	(13) 3354-2889
205	Comando de Aviação do Exército (Cmdo Av Ex)	Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Itaim	Taubaté	SP	(12) 2123-7100
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13ºRCMec)	Av. Newton Prado, 2251, Centro	Pirassununga	SP	(19) 3561-3777
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Rua dos Andradas, 562, Centro	Porto Alegre	RS	(51) 3215-8400
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Rua Dr. Bozano, 15, Bonfim	Santa Maria	RS	(55) 3222-5250
303	Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas	Rua Benjamin Constant, Nr 1217, Centro	Cruz Alta	RS	(55) 3322-7655
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Av. Júlio de Castilhos, 137, Centro	Santiago	RS	(55) 3251-2277
305	9º Batalhão de Infantaria Motorizado (9º BI Mtz)	Av. Duque de Caxias, 344 - Fragata	Pelotas	RS	(53) 3026-5200
306	22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (22º GAC AP)	Rua XV de Novembro, S/Nº, Bairro Rio Branco,	Uruguaiana	RS	(55) 3413-2472
307	25º Grupo de Artilharia de Campanha (25º GAC)	Av Padre Abílio Sponchiado, 680, Bairro Estrela D'Alva,	Bagé	RS	(53) 3240-8300
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz) – 63º BI	Rua Bocaiúva, 1858, Centro	Florianópolis	SC	(48) 3722-4400
309	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec)	Rua 25 de Agosto, 285, Centro	Cascavel	PR	(45) 3223-9255
310	5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (5º GAC AP)	Av. Mal Floriano Peixoto, nº 9190, Boqueirão	Curitiba	PR	(41) 3386-7600

OMSE		ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
311	3º Regimento de Carros de Combate (3º RCC)	Av. Gen. Aldo Bonde, nr 333 – Bairro Contorno	Ponta Grossa	PR	(42) 3227-4544
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Praça Duque de Caxias, S/Nr, Nazaré	Salvador	BA	(71) 3320-1985
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Rua Ten Jansen Melo, S/Nr, 18 do Forte	Aracaju	SE	(79) 4009-1200
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Av. Fernandes Lima, 1970, Farol	Maceió	AL	(82) 3202-1077
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Av. Getúlio Vargas, SN, Km 06, Curado	Recife	PE	(81) 2129-6454
405	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz)	Av. Cruz das Armas, 281 - Cruz das Armas	João Pessoa	PB	(83) 3241-6943
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz) - 7º BE Cmb	R. Djalma Maranhão, SN, Nova Descoberta	Natal	RN	(84) 3344-1000
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM) - 23º BC	Av. Treze de Maio, 1589, Fatima	Fortaleza	CE	(85) 3535-2323
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Praça Mal Floriano Peixoto, S/Nr, Centro	Teresina	PI	(86) 3221-1020
409	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Av. Cardoso de Sá, S/Nr, Vila Eduardo	Petrolina	PE	(87) 3864-1600
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Av. São Jorge, 650, Bairro São Jorge	Manaus	AM	(92) 3625-3622
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Praça Colômbia, S/Nr, Centro	Tabatinga	AM	(97) 3412-2253
503	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS)	Rua Colômbia, S/Nr, Bosque	Rio Branco	AC	(68) 3216-2990
504	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI) - 7º BIS	Av. General Sampaio, SN, Treze de Setembro	Boa Vista	RR	(95) 3212-3300
505	17ª Companhia de Infantaria de Selva (17ª Cia Inf SI)	Av Brigadeiro Sampaio, Nr 500, Bairro Militar	Porto Velho	RO	(69) 2182-2605
506	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Estrada do Aeroporto, 2801, Aeroporto	Tefé	AM	(97) 3343-3044
507	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	Área Cap Nobuo Oba, s/n, Cachoeirinha	São Gabriel da Cachoeira	AM	(97) 3471-1154

OMSE		ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Avenida do Exército, S/Nº, 3º Andar, Setor Militar Urbano	Brasília	DF	(61) 2035-2085
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Fazenda Brejo Cumprido, Área 1	Palmas	TO	(63) 3214-1660
603	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Av. Salvador, S/Nr, Jardim Guanabara	Goiânia	GO	(62) 3239-4425
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Av. Presidente Vargas, 3850, Sobrinho	Campo Grande	MS	(67) 3368-4986
702	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	Av. Lava-pés, 177, Duque de Caxias	Cuiabá	MT	(65) 3623-4044
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Rua Cáceres, 425, Centro	Corumbá	MS	(67) 3231-5828
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Br364, Km 202, Vila Goulart	Rondonópolis	MT	(66) 3423-1997
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Av. Guaicurus, 8000, Zona Rural	Dourados	MS	(67) 3416-9436
801	24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS)	Av. João Pessoa, S/Nr, João Paulo	São Luís	MA	(98) 3243-1155
802	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Rodovia Presidente Médice, S/Nº, Alberto Soares	Altamira	PA	(93) 3515-1476
803	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM) – 2º Batalhão de Infantaria de Selva	Av. Alm Barroso, 4421, Souza	Belém	PA	(91) 3238-1099
804	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Av. Padre Júlio Lombaerd, 4301, Alvorada	Macapá	AP	(96) 3225-5509
805	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Av. Bernardo Sayão, S/Nr, N. Imperatriz	Imperatriz	MA	(99) 3523-3115
806	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	Serra de Piquiatuba, BR 163, KM 10, Cipoal	Santarém	PA	(93) 3064-9500
807	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Estrada do 53º BIS, s/n, Bom Jardim	Itaituba	PA	(93) 3518-1477
808	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	Rodovia Transamazônica, Km 08, Nova Marabá	Marabá	PA	(94) 33221088

22. SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

- CA: Concurso de Admissão
- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército
- CCI: Cartão de Confirmação de Inscrição
- CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização
- CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército
- CM: Colégios Militares
- C Mil A: Comando Militar de Área
- DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército
- DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar
- DGP: Departamento-Geral do Pessoal
- ESA: Escola de Sargentos das Armas
- EsSLog: Escola de Sargentos de Logística
- EAFP: Exame de Aptidão Física Preliminar
- EAFD: Exame de Aptidão Física Definitivo
- EAFPGR: Exame de Aptidão Física Preliminar em Grau de Recurso
- EAFDGR: Exame de Aptidão Física Definitivo em Grau de Recurso
- EHM: Exame de Habilitação Musical
- EI: Exame Intelectual
- EME: Estado-Maior do Exército
- IS: Inspeção de Saúde
- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos
- OM: Organização Militar
- UETE: Unidade Escolar Tecnológica do Exército
- OMSE: Organização Militar Sede de Exame
- QMS: Qualificações Militares de Sargentos
- RM: Região Militar